



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ITEM		CÓDIGO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL
SINAPI	OUTROS	SEM BDI	COM BDI						
<b>PLANILHA DE REFORMA DA 23ª CIRETRAN JUARA</b>									
Obra: REFORMA DA 23ª CIRETRAN JUARA					SINAPI fevereiro 2022				
Local: JUARA/MT					BDI 26,00%				
Data: Março 2022.									
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	90777	SINAPI		ENGENHEIRO/ARQUITETO TRINEE/JUNIOR/AUXILIAR 2 HORAS NA OBRA 2 VEZES POR SEMANA	h	96,00	R\$81,02	R\$102,08	R\$9.799,68
1.2	90776	SINAPI		FEITOR OU ENCARREGADO GERAL DE OBRA	h	660,00	R\$20,72	R\$26,10	R\$17.226,00
1.3	SP01	COMPOSIÇÃO DETRAN		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,12	R\$347,64	R\$438,02	R\$1.366,62
1.4	SP02	COMPOSIÇÃO DETRAN		CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	ud	6,00	R\$360,00	R\$453,60	R\$2.721,60
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$31.113,90</b>
<b>2.0 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>									
2.1	97647	SINAPI		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	236,66	R\$2,38	R\$2,99	R\$707,61
2.2	97650	SINAPI		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	236,66	R\$5,12	R\$6,45	R\$1.526,45
2.3	97640	SINAPI		REMOÇÃO DE FÓRROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	177,29	R\$1,11	R\$1,39	R\$246,43
2.4	97633	SINAPI		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	293,22	R\$15,69	R\$19,76	R\$5.794,02
2.5	97645	SINAPI		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	21,10	R\$23,93	R\$30,15	R\$636,16
2.6	97644	SINAPI		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	36,78	R\$6,39	R\$8,05	R\$296,07
2.7	97631	SINAPI		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REBOCO)	m²	153,36	R\$2,29	R\$2,88	R\$441,67
2.8	97666	SINAPI		REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ud	20,00	R\$6,20	R\$7,81	R\$156,20
2.9	97622	SINAPI		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,00	R\$39,48	R\$49,74	R\$248,70
2.10	97638	SINAPI		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	17,36	R\$5,14	R\$6,47	R\$112,31
2.11	97663	SINAPI		RETIRADA DE PIA DE COZINHA E ACESSÓRIOS.	ud	1,00	R\$8,50	R\$10,71	R\$10,71
2.12	97663	SINAPI		RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (LAVATÓRIOS)	ud	3,00	R\$8,50	R\$10,71	R\$32,13
2.13	97663	SINAPI		RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (VASOS)	ud	3,00	R\$8,50	R\$10,71	R\$32,13
2.14	RD01	COMPOSIÇÃO DETRAN		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	15,00	R\$44,23	R\$55,72	R\$835,80
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$11.076,39</b>
<b>3.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>									
3.1	93358	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,65	R\$59,97	R\$75,56	R\$275,79
3.2	96995	SINAPI		REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,12	R\$36,36	R\$45,81	R\$97,11
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$372,90</b>
<b>4.0 FUNDAÇÕES</b>									
4.1	94962	SINAPI		MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,50	R\$327,99	R\$413,26	R\$206,63
4.2	103683	SINAPI		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,00	R\$896,07	R\$1.129,04	R\$2.258,08
4.3	92761	SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,98	R\$14,94	R\$18,82	R\$470,12
4.4	92916	SINAPI		ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAU SOBROADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,56	R\$16,21	R\$20,42	R\$215,63
<b>TOTAL DA ETAPA</b>									<b>R\$3.150,46</b>
<b>5.0 ESTRUTURA</b>									
5.1	103682	SINAPI		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,50	R\$896,07	R\$1.129,04	R\$1.693,56



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento Nº: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380861-1084>



DETRAN/IC202211514





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5.2	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,00	R\$150,45	R\$189,56	R\$947,80
5.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGÁ DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	16,35	R\$14,50	R\$18,27	R\$298,71
5.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGÁ DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	7,35	R\$17,71	R\$22,31	R\$163,97
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								
<b>6.0</b>								
<b>ALVENARIA</b>								
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	75,64	R\$73,90	R\$93,11	R\$7.042,84
6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	75,64	R\$3,30	R\$4,15	R\$313,90
6.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	75,64	R\$28,53	R\$35,94	R\$2.718,50
6.4	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	18,60	R\$189,64	R\$238,94	R\$4.444,28
6.5	93182	SINAPI	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	m	6,20	R\$41,44	R\$52,21	R\$323,70
6.6	93182	SINAPI	CONTRA VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	m	3,80	R\$41,44	R\$52,21	R\$198,39
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								
<b>7.0</b>								
<b>COBERTURA</b>								
7.1	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	ud	5,00	R\$2.143,66	R\$2.701,01	R\$13.505,05
7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS - INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	219,42	R\$216,07	R\$272,24	R\$59.734,90
7.3	CO01	COMP. DETRAN	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM PERFIL C 100mmx50mmx15mm na # 11 ASSENTADOS COMO TERÇA A CADA 1,20 M (09 linhas de 13,20 DE COMPRIMENTO)	m	118,80	R\$74,65	R\$94,05	R\$11.173,14
7.4	94227	SINAPI	CALHA/RUFO/PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM (RUFO)	m	65,55	R\$65,57	R\$82,61	R\$5.415,08
7.5	96116	SINAPI	FORRO EM REGUÍAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P(FIXAR FORRO COM PARAFUSO AUTO BROCANTE)	m²	207,45	R\$77,52	R\$97,67	R\$20.261,64
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								
<b>8.0</b>								
<b>ESQUADRIAS</b>								
<b>8.1</b>								
<b>ESQUADRIAS MADEIRA</b>								
8.1.1	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	ud	3,00	R\$729,18	R\$918,76	R\$2.756,28
8.1.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	13,00	R\$130,65	R\$164,61	R\$2.139,93
8.1.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	ud	8,00	R\$688,53	R\$867,54	R\$6.940,32
8.1.4	91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	R\$635,68	R\$800,95	R\$1.601,90
<b>8.2</b>								
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>								
8.2.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	15,84	R\$553,95	R\$697,97	R\$11.055,84
8.2.2	91338	SINAPI	FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,86	R\$890,12	R\$1.121,55	R\$5.450,73
8.2.3	99861	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4 " . AF_04/2019	m²	28,14	R\$549,13	R\$691,90	R\$19.470,06
8.2.4	94562	SINAPI	BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,50	R\$762,94	R\$961,30	R\$5.287,15
8.2.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019	m²	1,20	R\$989,22	R\$1.246,41	R\$1.495,69
8.2.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,50	R\$524,72	R\$661,14	R\$2.975,13
8.2.7	EM01	COMP. DETRAN	PORTÃO CHAPA METÁLICA #16 REQUADRO METALON 50X30MM #16 MEDINDO 4,00X3,6	UN	1,00	R\$4.815,90	R\$6.068,03	R\$6.068,03



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento Nº: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigax/public/app/autenticar?n=1380861-1084>



DETRAN/IC202211514



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8.2.8	EM02	COMP. DETRAN	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4 VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	0,86	R\$580,64	R\$731,60	R\$629,17
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$65.870,23</b>
<b>9.0</b>				<b>REVESTIMENTO</b>				
9.1	87879	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E TORO DE CONCRETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	116,56	R\$3,30	R\$4,15	R\$483,72
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	116,56	R\$28,39	R\$35,77	R\$4.169,35
9.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM TACOS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	114,54	R\$67,10	R\$84,54	R\$9.683,21
9.4	102253	SINAPI	BANCAIDA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 2,00 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	m	2,00	R\$732,97	R\$923,54	R\$1.847,08
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$16.183,36</b>
<b>10.0</b>				<b>PISOS E RODAPES</b>				
10.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	192,32	R\$50,84	R\$64,05	R\$12.318,09
10.2	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/201	m	555,51	R\$7,30	R\$9,19	R\$5.105,13
10.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,66	R\$96,13	R\$121,12	R\$685,53
10.4	101094	SINAPI	PISO PODOATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m	35,00	R\$136,29	R\$171,72	R\$6.010,20
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$24.118,95</b>
<b>11.0</b>				<b>PINTURA</b>				
11.1	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	239,75	R\$17,53	R\$22,08	R\$5.293,68
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	662,62	R\$12,15	R\$15,30	R\$10.138,08
11.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	902,37	R\$13,22	R\$16,65	R\$15.024,46
11.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	178,70	R\$14,43	R\$18,18	R\$3.248,76
11.5	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	35,00	R\$3,18	R\$4,00	R\$140,00
11.6	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (JANELAS)	m²	5,20	R\$20,59	R\$25,94	R\$134,88
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$33.979,86</b>
<b>12.0</b>				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
12.1	Própria	COMP DETRAN	PADRÃO DE ENTRADA T4 35,05KW INCLUSO POSTE 9M - CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$3.738,29	R\$4.710,24	R\$4.710,24
12.2	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	96,20	R\$40,08	R\$50,50	R\$4.858,10
12.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	32,10	R\$29,43	R\$37,08	R\$1.190,26
12.4	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	148,80	R\$17,18	R\$21,64	R\$3.220,03
12.5	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	74,60	R\$11,18	R\$14,08	R\$1.050,36
12.6	91930	SINAPI	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	35,20	R\$9,17	R\$11,55	R\$406,56
12.7	91928	SINAPI	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	350,57	R\$6,66	R\$8,39	R\$2.941,28
12.8	91926	SINAPI	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	896,40	R\$3,99	R\$5,02	R\$4.499,92
12.9	91924	SINAPI	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	481,30	R\$2,69	R\$3,38	R\$1.626,79
12.10	96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	25,80	R\$46,72	R\$58,86	R\$1.518,58
12.11	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	28,80	R\$17,94	R\$22,60	R\$650,88
12.12	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	62,00	R\$4,72	R\$5,94	R\$368,28
12.13	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	m	18,00	R\$23,69	R\$29,84	R\$537,12
12.14	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	m	16,75	R\$28,10	R\$35,40	R\$592,95
12.15	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	64,85	R\$8,78	R\$11,06	R\$717,24



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento Nº: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380861-1084>



DETRAN/IC202211514





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12.16	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400,00	R\$7,09	R\$8,93	R\$3.572,00
12.17	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ud	12,00	R\$22,88	R\$28,82	R\$345,84
12.18	Própria	COMP DETRAN	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10CM COM TAMPA INSTALADO EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	R\$53,50	R\$67,41	R\$134,82
12.19	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	24,00	R\$33,83	R\$42,62	R\$1.022,88
12.20	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	8,00	R\$38,90	R\$49,01	R\$392,08
12.21	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	R\$42,66	R\$53,75	R\$107,50
12.22	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	13,00	R\$30,14	R\$37,97	R\$493,61
12.23	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	7,00	R\$19,92	R\$25,09	R\$175,63
12.24	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	4,00	R\$40,84	R\$51,45	R\$205,80
12.25	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	R\$47,81	R\$60,24	R\$120,48
12.26	Própria	COMP DETRAN	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED DE "18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	cj	28,00	R\$104,63	R\$131,83	R\$3.691,24
12.27	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	4,00	R\$23,32	R\$29,38	R\$117,52
12.28	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEMREATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	4,00	R\$30,92	R\$38,95	R\$155,80
12.29	Própria	COMP DETRAN	REFLETOR LED 100W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 127/220V	ud	5,00	R\$105,66	R\$133,13	R\$665,65
12.30	Própria	COMP DETRAN	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 127/220V	ud	8,00	R\$62,01	R\$78,13	R\$625,04
12.31	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$151,58	R\$190,99	R\$190,99
12.32	Própria	COMP DETRAN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	R\$97,58	R\$122,95	R\$491,80
12.33	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	R\$91,96	R\$115,86	R\$231,72
12.34	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	R\$11,61	R\$14,62	R\$58,48
12.35	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	6,00	R\$12,04	R\$15,17	R\$91,02
12.36	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	R\$12,92	R\$16,27	R\$32,54
12.37	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$12,92	R\$16,27	R\$16,27
12.38	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	R\$60,09	R\$75,71	R\$151,42
12.39	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	R\$61,85	R\$77,93	R\$311,72
12.40	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	R\$61,85	R\$77,93	R\$155,86
12.41	Própria	COMP DETRAN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ud	2,00	R\$151,96	R\$191,46	R\$382,92
12.42	Própria	COMP DETRAN	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	R\$337,95	R\$425,81	R\$425,81
12.43	Própria	COMP DETRAN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	11,00	R\$11,98	R\$15,09	R\$165,99
12.44	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ud	6,00	R\$60,39	R\$76,09	R\$456,54
12.45	Própria	COMP DETRAN	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00	R\$14,31	R\$18,03	R\$108,18
12.46	Própria	COMP DETRAN	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	9,00	R\$5,14	R\$6,47	R\$58,23
12.47	Própria	COMP DETRAN	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	12,00	R\$4,29	R\$5,40	R\$64,80
12.48	Própria	COMP DETRAN	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	36,00	R\$2,73	R\$3,43	R\$123,48
12.49	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	ud	5,00	R\$345,46	R\$435,27	R\$2.176,35
12.50	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$1.112,61	R\$1.401,88	R\$1.401,88
12.51	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	R\$768,64	R\$968,48	R\$1.936,96
12.52	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$668,33	R\$842,09	R\$842,09
12.53	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	35,00	R\$7,77	R\$9,79	R\$342,65



DETRAN/DIC/2022/1514



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento Nº: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380861-1084>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12.54	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	25,00	R\$11,31	R\$14,25	R\$356,25
12.55	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	16,00	R\$20,75	R\$26,14	R\$418,24
12.56	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	R\$10,87	R\$13,69	R\$27,38
12.57	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ug	28,00	R\$10,72	R\$13,50	R\$378,00
12.58	101632	SINAPI	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ud	2,00	R\$54,05	R\$68,10	R\$136,20
12.59	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ud	35,00	R\$0,46	R\$0,57	R\$19,95
12.60	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELETRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	m	600,00	R\$0,46	R\$0,57	R\$342,00
12.61	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ud	22,00	R\$0,89	R\$1,12	R\$24,64
12.62	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015	m	26,00	R\$8,69	R\$10,94	R\$284,44
12.63	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	ud	3,00	R\$146,97	R\$185,18	R\$555,54
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$53.474,82</b>
<b>13.0</b>			<b>INSTALAÇÕES DE LOGICA/TELEFONIA</b>					
13.1	Propria	COMP. DETRAN	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10CM COM TAMPA INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	R\$53,50	R\$67,41	R\$134,82
13.2	Propria	COMP. DETRAN	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	ud	2,00	R\$73,97	R\$93,20	R\$186,40
13.3	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	1,00	R\$10,87	R\$13,69	R\$13,69
13.4	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	17,00	R\$7,77	R\$9,79	R\$166,43
13.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	5,00	R\$11,31	R\$14,25	R\$71,25
13.6	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	R\$20,75	R\$26,14	R\$52,28
13.7	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ud	3,00	R\$26,00	R\$32,76	R\$98,28
13.8	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	12,00	R\$17,94	R\$22,60	R\$271,20
13.9	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	47,60	R\$4,72	R\$5,94	R\$282,74
13.10	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R\$7,09	R\$8,93	R\$1.339,50
13.11	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015	m	36,00	R\$8,69	R\$10,94	R\$393,84
13.12	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,50	R\$11,86	R\$14,94	R\$276,39
13.13	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	m	12,00	R\$28,10	R\$35,40	R\$424,80
13.14	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	24,00	R\$37,84	R\$47,67	R\$1.144,08
13.15	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	3,00	R\$24,54	R\$30,92	R\$92,76
13.16	98295	SINAPI	CABO ELETRICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	616,00	R\$1,85	R\$2,33	R\$1.435,28
13.17	98297	SINAPI	CABO ELETRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	72,00	R\$2,79	R\$3,51	R\$252,72
13.18	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	R\$486,27	R\$612,70	R\$612,70
13.19	Propria	COMP. DETRAN	RACK FECHADO 12Ux19"x450mm, PORTA EM ACRILICO, SEGUNDO PLANO DE RECUEU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	R\$760,83	R\$958,64	R\$958,64
13.20	Propria	COMP. DETRAN	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL COM TAMPA FRONTAL REMOVIVEL 19" X 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	R\$74,77	R\$94,21	R\$94,21
13.21	Propria	COMP. DETRAN	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE 600mm PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	R\$192,05	R\$241,98	R\$241,98
13.22	Propria	COMP. DETRAN	PATCH CORD CORD 45 CAT 5E COM 1.50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	25,00	R\$15,82	R\$19,93	R\$498,25
13.23	Propria	COMP. DETRAN	PATCH CORD CORD 45 CAT 5E COM 2.50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	10,00	R\$21,21	R\$26,72	R\$267,20
13.24	Propria	COMP. DETRAN	CONECTORES RJ45, 8 VIAS MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00	R\$4,12	R\$5,19	R\$124,56
13.25	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	ud	3,00	R\$345,46	R\$435,27	R\$1.305,81
13.26	Propria	COMP. DETRAN	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00	R\$5,78	R\$7,28	R\$29,12
13.27	Propria	COMP. DETRAN	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	R\$50,64	R\$63,80	R\$765,60
13.28	96563	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	ud	7,00	R\$24,60	R\$30,99	R\$216,93



DETRAN D IC202211514



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 s 08:08:28.  
Documento No: 1380861-1084 - consulta  autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=1380861-1084>





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13.29		COMP DETRAN	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC. PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00	R\$19,88	R\$25,04	R\$100,16
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$11.851,62</b>
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA</b>							
<b>14.1</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>							
14.1.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	30,00	R\$4,72	R\$5,94	R\$178,20
14.1.2	86878	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	6,00	R\$55,10	R\$69,42	R\$416,52
14.1.3	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$686,89	R\$865,48	R\$865,48
14.1.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$112,76	R\$142,07	R\$142,07
14.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL, 3/0CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	3,00	R\$230,18	R\$290,02	R\$870,06
14.1.6	IN01	COMP DETRAN	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 40 X 30" CM (L X C)	ud	1,00	R\$194,40	R\$244,94	R\$244,94
14.1.7	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$124,70	R\$157,12	R\$157,12
14.1.8	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$230,81	R\$290,82	R\$290,82
14.1.9	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 USO GERAL	ud	1,00	R\$85,20	R\$107,35	R\$107,35
14.1.10	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	4,00	R\$41,11	R\$51,79	R\$207,16
14.1.11	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	4,00	R\$22,37	R\$28,18	R\$112,72
14.1.12	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		2,00	R\$83,28	R\$104,93	R\$209,86
14.1.13	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ud	4,00	R\$74,16	R\$93,44	R\$373,76
14.1.14	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	42,00	R\$4,77	R\$6,01	R\$252,42
14.1.15	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	9,00	R\$10,20	R\$12,85	R\$115,65
14.1.16	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	21,00	R\$16,90	R\$21,29	R\$447,09
14.1.17	IN02	COMP DETRAN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	ud	10,00	R\$7,24	R\$9,12	R\$91,20
14.1.18	IN03	COMP DETRAN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		2,00	R\$2,51	R\$3,16	R\$6,32
14.1.19	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	ud	11,00	R\$7,25	R\$9,13	R\$100,43
14.1.20	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	ud	6,00	R\$10,25	R\$12,91	R\$77,46
14.1.21	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	us	3,00	R\$13,07	R\$16,46	R\$49,38
14.1.22	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	ud	2,00	R\$14,98	R\$18,87	R\$37,74
14.1.23	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	11,00	R\$9,58	R\$12,07	R\$132,77
14.1.24	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	1,00	R\$13,04	R\$16,43	R\$16,43
14.1.25	89445	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	3,00	R\$14,15	R\$17,82	R\$53,46
14.1.26	89627	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	1,00	R\$19,49	R\$24,55	R\$24,55
14.1.27	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	ud	6,00	R\$5,99	R\$7,54	R\$45,24
14.1.28	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ud	2,00	R\$39,54	R\$49,82	R\$99,64
14.1.29	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	ud	2,00	R\$437,16	R\$550,82	R\$1.101,64
<b>14.2</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>							
14.2.1	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	ud	5,00	R\$39,30	R\$49,51	R\$247,55
14.2.2	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	ud	5,00	R\$38,50	R\$48,51	R\$242,55
14.2.3	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	ud	7,00	R\$518,15	R\$652,86	R\$4.570,02
14.2.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	4,00	R\$445,18	R\$560,92	R\$2.243,68



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento N°: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380861-1084>



DETRAN/DIC/2022/1514





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.2.5	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$703,62	R\$886,56	R\$886,56
14.2.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	ud	5,00	R\$39,14	R\$49,31	R\$246,55
14.2.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	5,00	R\$47,71	R\$60,11	R\$300,55
14.2.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	80,23	R\$52,90	R\$66,65	R\$5.347,32
14.2.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	8,79	R\$17,36	R\$21,87	R\$192,23
14.2.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,02	R\$27,23	R\$34,30	R\$103,58
14.2.11	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	2,00	R\$14,80	R\$18,64	R\$37,28
14.2.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	ud	5,00	R\$9,68	R\$12,19	R\$60,95
14.2.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	ud	8,00	R\$19,99	R\$25,18	R\$201,44
14.2.14	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	ud	5,00	R\$20,73	R\$26,11	R\$130,55
14.2.15	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	ud	14,00	R\$10,06	R\$12,67	R\$177,38
14.2.16	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	ud	5,00	R\$91,79	R\$115,65	R\$578,25
14.2.17	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. 12/2014	ud	2,00	R\$17,59	R\$22,16	R\$44,32
14.2.18	94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	6,00	R\$15,26	R\$19,22	R\$115,32
14.2.19	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	ud	3,00	R\$8,61	R\$10,84	R\$32,52
14.2.20	36204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	ud	3,00	R\$-00	R\$-00	R\$-00
14.2.21	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	4,00	R\$59,97	R\$75,56	R\$302,24
14.2.22	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$806,01	R\$1.015,57	R\$1.015,57
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$23.903,89</b>
<b>15.0 IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO</b>								
15.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA FRONTAL À CIRETRAN E=7 CM)	m³	8,66	R\$662,47	R\$834,71	R\$7.228,58
15.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	29,23	R\$28,39	R\$35,77	R\$1.045,55
15.3	IU01	COMP. DETRAN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	ud	2,00	R\$286,79	R\$361,35	R\$722,70
15.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	6,86	R\$13,72	R\$17,28	R\$118,54
15.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	7,75	R\$48,67	R\$61,32	R\$475,23
15.6	IU02	COMP. DETRAN	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL M 27,02 DE 300 MM, D = 2,76 MM, COM SUPORTE (HASTE) A CADA 2 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	53,05	R\$107,86	R\$135,90	R\$7.209,49
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$16.800,09</b>
<b>16.00 LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>								
16.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	277,19	R\$1,47	R\$1,85	R\$512,80
<b>TOTAL DA ETAPA</b>								<b>R\$512,80</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>R\$420.644,73</b>



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento N°: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380861-1084>



DETRAN/IC202211514





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Importa o presente orçamento em R\$ 420.644,73 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS)



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /  
COOENG - 31/03/2022 às 08:08:28.  
Documento Nº: 1380861-1084 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380861-1084>



DETRANDIC202211514



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS						
SP01	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$18,63	R\$18,63
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$15,16	R\$30,32
00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15000	R\$23,76	R\$3,56
00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000	R\$3,93	R\$3,93
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m <sup>2</sup>	1,00000	R\$225,00	R\$225,00
00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00000	R\$16,55	R\$66,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$347,64</b>

SP02	PRÓPRIO	ÇAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M²	m <sup>2</sup>			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88262	SINAPI	ÇAÇAMBA BOTA FORAS, 0 MP	ud	1,00	R\$280,00	R\$280,00
88316	SINAPI	TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	m <sup>3</sup>	8,00	R\$10,00	R\$80,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$360,00</b>

RD01	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	m <sup>2</sup>			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	15,16	R\$19,71
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	18,86	R\$24,52
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$44,23</b>

CO01	PRÓPRIO	Estrutura de aço para cobertura em perfil C 100mmx50mmx15mm na # 11 assentados como terça a cada 1,20 (10 linhas de 12,40 de comprimento e 10 linhas de 6,00)	m <sup>2</sup>	1,00000		
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$18,75	R\$5,63
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$16,05	R\$4,82
		perfil de aço carbono tipo "C" 100x40x15mm na chapa #11, 12 linhas de 12,56 metros	m	1	R\$64,21	R\$64,21
		OBS: perfil cotado na Açofer R\$ 385,25 barras de 6,00 m R\$ 64,21/m				
		para 1m <sup>2</sup> de cobertura consome 0,99ml de perfil				
		153,6 ml/154,69m <sup>2</sup> = 0,99 ml/m <sup>2</sup>				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$74,65</b>

EM01	PRÓPRIO	portão chapa metálica #16 requadro metalon 50x30mm #16 MEDINDO 4,00X 3,60	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
		Metalon 50x30 chapa 16	m	18,00	R\$28,60	R\$514,80
		chapa de aço #16	m <sup>2</sup>	14,40	R\$176,15	R\$2.536,56
		Cantoneira L 1"x3/16"	m	9,00	R\$27,00	R\$243,00
		Roldana com Caixa 3"	ud	2,00	R\$36,00	R\$72,00
		Perfil U 40x40#14	m	1,00	R\$23,44	R\$23,44
		Perfil 100x100 #12	m	8,00	R\$91,66	R\$733,28
		trinco para portão	ud	1,00	R\$75,00	R\$75,00
		2, 1/2	kg	2,00	R\$18,05	R\$36,10
2433		DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSO	und	4,00	R\$7,29	R\$29,16
<b>total</b>						<b>R\$4.265,34</b>
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$18,75	R\$150,00
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$16,05	R\$128,40
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$18,86	R\$150,88
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$15,16	R\$121,28
<b>total</b>						<b>R\$550,56</b>
<b>cotação vencedora multiuso</b>						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$4.815,90</b>

EM02	PRÓPRIO	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$18,86	R\$37,72
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	R\$15,16	R\$30,32
4948	SINAPI	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m <sup>2</sup>	1	R\$512,60	R\$512,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$580,64</b>



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:10:21.  
Documento N°: 1380935-8304 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380935-8304>



DETRAN D1C202211515





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
IN01	PRÓPRIO	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 140 X 30" CM (L X C)				
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	18,72	RS7,30
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	15,16	RS2,88
4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2	19,02	RS38,04
36521	SINAPI	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 140 X 30" CM (L X C)	UN	1	141,04	RS141,04
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0507	101,41	RS5,14
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS194,40</b>

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
IN02	PRÓPRIO	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1		
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	RS15,54	RS0,70
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	RS18,72	RS0,84
820	SINAPI	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	RS5,70	RS5,70
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS7,24</b>

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
IN03	PRÓPRIO	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un			
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	RS15,54	RS0,70
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	RS18,72	RS0,84
829	SINAPI	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	RS0,97	RS0,97
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS2,51</b>

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
IN01	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA MEDINDO 0,50X0,75 M	und			
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	RS18,86	RS9,43
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	RS15,16	RS15,16
34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA MEDINDO 0,50X0,75 M	m <sup>2</sup>	0,38	519,75	RS197,51
4491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,6	8,98	RS14,37
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	0,2	374,59	RS74,92
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS286,79</b>

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
IN02	PRÓPRIO	Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 MM, D = 2,76 MM	M			
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	RS18,86	RS5,47
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	RS15,16	RS4,40
34348	SINAPI	Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 MM, D = 2,76 MM	ud	1	RS20,95	RS20,95
34349	SINAPI	Haste de aço galvanizado para fixação de concertina 2 7/3 M	ud	0,5	RS25,64	RS12,82
90437	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 MM e menores ou igual a 75 MM. AF_05/2015	ud	0,125	RS25,36	RS3,17
94974	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	0,163	RS374,59	RS61,06
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS107,86</b>



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:10:21.  
Documento Nº: 1380935-8304 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380935-8304>



DETRAN/DIC202211515





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPOSIÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1	PADRÃO DE ENTRADA T4 35,05KW INCLUSO POSTE 9M – CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1			
	<b>unid:</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	3,5	19,53	68,36
88247	ajudante de eletricista	h	1,2	15,19	18,23
88309	pedreiro	h	0,8	18,86	15,09
	<b>total</b>				<b>101,67</b>
	<b>materiais</b>				
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPADE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	ud	1	326,1	<b>326,10</b>
00039233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	22,8	35,92	<b>818,98</b>
41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	ud	1	485,41	<b>485,41</b>
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	as	1	382,34	<b>382,34</b>
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	m	5,5	14,7	<b>80,85</b>
00001100	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DEALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	ud	1	12,1	<b>12,10</b>
00039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	ud	5	4,5	<b>22,50</b>
1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16",COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	ud	1	24,32	<b>24,32</b>
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EMBAIXA TENSAO	ud	1	5,64	<b>5,64</b>
4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ud	2	11,57	<b>23,14</b>
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	ud	2	0,80	<b>1,60</b>



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/DIC202211731



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00002373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	ud	1	118,13	118,13
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ud	3	55,12	165,36
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	8,7	46,72	406,46
00000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	ud	3	4,89	14,67
00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	1,2	1,42	1,70
00041628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X0,40 X 0,40 M	ud	1	279,99	279,99
00034643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	ud	3	43,65	130,95
94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,816	412,23	336,38
	<b>total</b>				<b>3.636,62</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>3.738,29</b>
13.26	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1			
	<b>unid: unitario</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	0,5	19,53	9,77
88247	ajudante de eletricista	h	0,3	15,19	4,56
	<b>total</b>				<b>14,32</b>
	<b>materiais</b>				
00012239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	ud	1,00	61,62	61,62
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	ud	2,00	14,26	28,52
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	3,95	0,17
	<b>total</b>				<b>90,31</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>104,63</b>
13.29	REFLETOR LED 100W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS 127/220V	1			
	<b>unid: m²</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	0,6	19,53	11,72



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRANDIC202211731



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88247	ajudante de eletricista	h	0,4	15,19	6,08
	<b>total</b>				<b>17,79</b>
	<b>materiais</b>				
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	ud	2	43,65	87,30
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	3,95	0,17
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	0,2	0,4
	<b>total</b>				<b>87,87</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>105,66</b>
<b>13.30</b>	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS 127/220V	1			
	<b>unid: m²</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	0,6	19,53	11,72
88247	ajudante de eletricista	h	0,4	15,19	6,08
	<b>total</b>				<b>17,79</b>
	<b>materiais</b>				
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	ud	1	43,65	43,65
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	3,95	0,17
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	0,2	0,4
	<b>total</b>				<b>44,22</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>62,01</b>
	POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO DE JARDIM 3,00 M DOIS BRAÇOS LUMINÁRIAS LED IP 65 - 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1			
	<b>unid:</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	1,5	18,85	28,28
88247	ajudante de eletricista	h	1,5	14,74	22,11
88309	pedreiro	h	4	18,18	72,72
88242	ajudante de pedreiro	h	2	14,74	29,48



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRANDIC202211731



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	<b>total</b>				<b>152,59</b>
	<b>materiais</b>				
5050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	ud	1	379,83	<b>379,83</b>
2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	ud	2	17,42	<b>34,84</b>
83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1	27,11	<b>27,11</b>
38785	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	ud	2	77,43	<b>154,86</b>
74104/001	CAIXA DE INSPECÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAV AÇÃO E CONFECÇÃO	ud	1	132,52	<b>132,52</b>
	<b>total</b>				<b>729,16</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>881,75</b>
	EXAUSTOR DE 50 CM VAZÃO DE 5.000 m³/hora- (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO) FORNECIMENTO E INSTALACAO		1		
	<b>unid: unitario</b>				
	<b>mão de obra</b>				
00002436	eletricista	h	0,6	18,85	11,31
0000247	ajudante de eletricista	h	0,6	14,74	8,84
00004750	pedreiro	h	3,5	18,18	63,63
88242	ajudante de pedreiro	h	3,5	14,74	51,59
	<b>total</b>				<b>135,37</b>
	<b>materiais</b>				
	EXAUSTOR 50 CM VAZÃO DE 5.000 m³/hora - 220V	ud	1	242,22	<b>242,22</b>
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	ud	1	18,67	<b>18,67</b>
	<b>total</b>				<b>260,89</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>396,26</b>
13.31	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM MBIENTES EXTERNOS 127/220V		1		
	<b>unid: m²</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	0,4	18,3	7,32
88247	ajudante de eletricista	h	0,6	14,00	8,40
	<b>total</b>				<b>15,72</b>
	<b>materiais</b>				
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	ud	1	42,24	42,24



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/DIC/2022/1731



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	3,78	0,16
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	0,22	0,44
	<b>total</b>				<b>42,84</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>58,56</b>
<b>13.42</b>	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1			
	<b>unid: unitario</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	0,3	19,53	5,86
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	15,19	2,28
	<b>total</b>				<b>8,14</b>
	<b>materiais</b>				
00039467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)		1	103,84	103,84
		ud	0	0	-00
	<b>total</b>				<b>103,84</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>111,98</b>
	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1			
	<b>unid: unitario</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	eletricista	h	0,6	19,53	11,72
88247	ajudante de eletricista	h	0,6	15,19	9,11
	<b>total</b>				<b>20,83</b>
	<b>materiais</b>				
00039458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC		1	317,12	317,12
		ud	0	0	
	<b>total</b>				<b>317,12</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>337,95</b>
	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO				
	<b>unid:ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	18,86	6,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	15,19	3,04



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/IC202211731



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	<b>total</b>				<b>9,59</b>
	<b>materiais</b>				
00039812	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	ud	1,00	64,38	64,38
	<b>total</b>				<b>64,38</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>73,97</b>

<b>13.18</b>	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10CM COM TAMPA INSTALADO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	18,86	6,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	15,16	3,03
	<b>total</b>				<b>9,63</b>
	<b>materiais</b>				
00043097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVCCOM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	ud	1,00	38,94	38,94
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	4,00	0,2	0,8
	<b>total</b>				<b>39,74</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>49,37</b>
<b>13.32</b>	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	19,53	5,86
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	15,19	4,56
	<b>total</b>				<b>10,42</b>
	<b>materiais</b>				
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	ud	1,00	80,89	80,89
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	3,00	2,09	6,27





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	<b>total</b>				<b>87,16</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>97,58</b>
<b>13.41</b>	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
	unid: ud				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	19,53	1,95
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	15,19	1,52
	<b>total</b>				<b>3,47</b>
	<b>materiais</b>				
00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	ud	1,00	148,49	148,49
	<b>total</b>				<b>148,49</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>151,96</b>
<b>13.44</b>	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	unid: ud				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	19,53	1,95
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	15,19	1,52
	<b>total</b>				<b>3,47</b>
	<b>materiais</b>				
00011862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	ud	1,00	10,84	10,84
	<b>total</b>				<b>10,84</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>14,31</b>
<b>13.45</b>	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	unid: ud				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	19,53	1,56
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	15,19	1,22



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/DIC/2022/1731



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	<b>total</b>				<b>2,78</b>
	<b>materiais</b>				
<b>00001577</b>	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	1,00	2,36	2,36
	<b>total</b>				<b>2,36</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>5,14</b>
<b>13.46</b>	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	19,53	1,56
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	15,19	1,22
	<b>total</b>				<b>2,78</b>
	<b>materiais</b>				
<b>00001575</b>	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	ud	1,00	1,51	1,51
	<b>total</b>				<b>1,51</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>4,29</b>
<b>13.47</b>	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	19,53	0,98
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	15,19	0,76
	<b>total</b>				<b>1,74</b>
	<b>materiais</b>				



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/DIC202211731



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	ud	1,00	0,99	0,99
	<b>total</b>				<b>0,99</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>2,73</b>
	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X0,60 X 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	16,78	5,83
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	13,34	4,63
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AR EIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,01	145,88	2,06
	<b>total</b>				<b>12,52</b>
	<b>materiais</b>				
00011862	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X0,60 X 0,50 M	ud	1,00	254,11	254,11
	<b>total</b>				<b>254,11</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>266,63</b>

REDE LÓGICA

14.01	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10CM COM TAMPA INSTALADO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	19,53	6,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	15,19	3,04
	<b>total</b>				<b>9,87</b>
	<b>materiais</b>				
00043097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVCCOM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	ud	1,00	42,83	42,83
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	4,00	0,2	0,8
	<b>total</b>				<b>43,63</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>53,50</b>
14.16	RACK FECHADO 12Ux19"x450mm, PORTA EM ACRÍLICO, SEGUNDO PLANO DE RECUO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	unid: ud				
	mão de obra				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,20	19,53	23,44
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	15,19	12,15
	<b>total</b>				<b>35,588</b>
	<b>materiais</b>				
COTAÇÃO	Fornecimento e instalação de rack fechado 12Ux19"x450mm, porta em acrilico, segundo plano de recuo, regua para 5 tomadas.	ud	1,00	725,24	725,24
	<b>total</b>				<b>725,24</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>760,83</b>
08/10/2021	STEEL TELECOM	705,87	01.182.364/0001-00	(11)3989-284	steeltelecom.com.br
08/10/2021	KADRI	830,86	07.870.634/0001-44	(65)3648-560	kadri.com.br
08/10/2021	Central Cabos	639,00	626.431/0001	(11) 3334-37	centralcabos.com.br
		<b>725,24</b>			
14.17	ORANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL COM TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL 19" X 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
	unid: ud				
	mão de obra				



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/DIC/2022/1731



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	19,53	15,624
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	15,19	12,152
	<b>total</b>				<b>27,776</b>
	<b>materiais</b>				
	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal com tampa frontal removível 19" X 1U	ud	1,00	47,00	47,00
	<b>total</b>				<b>47,00</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>74,776</b>
	material cotado Plug mais conection tel 36485700				
<b>14.18</b>	<b>BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE 600mm PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	19,53	11,718
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	15,19	9,114
	<b>total</b>				<b>20,832</b>
	<b>materiais</b>				
	Fornecimento e instalação de bandeja dupla fixação com comprimento de 600mm para rack 19"	ud	1,00	171,22	171,22
	<b>total</b>				<b>171,22</b>
	<b>preço de venda</b>				<b>192,05</b>
	material cotado Plug mais conection tel 36485700				
<b>14.19</b>	<b>PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	19,53	1,66005
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	15,19	0
	<b>total</b>				<b>1,66005</b>





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	<b>materiais</b>				
39604	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	ud	1,00	14,16	14,16
	<b>total</b>				14,16
	<b>preço de venda</b>				<b>15,82</b>
<b>14.20</b>	<b>PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid: ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	18,3	1,5555
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	14,00	0
	<b>total</b>				<b>1,5555</b>
	<b>materiais</b>				
39605	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M	ud	1,00	19,65	19,65
	<b>total</b>				19,65
	<b>preço de venda</b>				<b>21,21</b>
<b>14.21</b>	<b>CONECTORES RJ45, 8 VIAS MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid:ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	16,53	2,48
	<b>total</b>				<b>2,48</b>
	<b>materiais</b>				
00039602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	ud	1,00	1,64	1,64
	<b>total</b>				1,64
	<b>preço de venda</b>				<b>4,12</b>
<b>14.24</b>	<b>LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid:ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	19,53	1,95
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	15,19	1,52
	<b>total</b>				<b>3,47</b>
	<b>materiais</b>				
00002638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM	m	1,00	2,31	2,31
					2,31
	<b>preço de venda</b>				<b>5,78</b>



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/DIC/2022/1731



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

<b>14.25</b>	<b>ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid:ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	19,53	3,91
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18	15,19	2,73
	<b>total</b>				<b>6,64</b>
	<b>materiais</b>				
orçamento	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	m	0,33	131,99	44,00
					44,00
	<b>preço de venda</b>				<b>50,64</b>
08/10/2021	<b>PETEL</b>	159,97	22.760.075/0001-03	(65) 3634-52	<b>DIRCEU</b>
08/10/2021	<b>BRANEL</b>	105,00	07.624.206/0001-31	(65) 3027-90	<b>CARLOS</b>
08/10/2021	<b>LUZ E CIA</b>	131,00	806.018/0001	(65) 3388-08	<b>THAYS</b>

**131,99**

<b>14.27</b>	<b>ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>				
	<b>unid:ud</b>				
	<b>mão de obra</b>				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,12	19,53	2,34
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,12	15,19	1,82
	<b>total</b>				<b>4,17</b>
	<b>materiais</b>				
00002501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	m	1,00	15,71	15,71
					15,71
	<b>preço de venda</b>				<b>19,88</b>



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 01/04/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 1404429-7959 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404429-7959>



DETRAN/IC202211731

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COORDENADORIA DE ENGENHARIA



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Obra: Reforma 23ª Ciretran Juara MT  
Local: Juara/MT  
Data: março 2022

SINAPI fevereiro 2022  
BDI 26,00%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% ITEM	TOTAL DO ITEM	DIAS												TOTAL
				%	00-30	%	31-60	%	61-90	%	90-120	%	120-150	%	150-180	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,40%	31.113,90	16%	4.978,22	16%	4.978,22	16%	4.978,22	16%	4.978,22	16%	4.978,22	20,00%	6.222,78	31.113,90
2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	2,63%	11.076,39	100%	11.076,39	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	11.076,39
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,09%	372,90	100%	372,90	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	372,90
4.0	FUNDAÇÕES	0,75%	3.150,46	40%	1.260,18	60%	1.890,28	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	3.150,46
5.0	ESTRUTURA	0,74%	3.104,04	0%	0,00	20%	620,81	40%	1.241,62	40%	1.241,62	0%	0,00	0,00%	0,00	3.104,04
6.0	ALVENARIA	3,58%	15.041,61	0%	0,00	20%	3.008,32	40%	6.016,64	40%	6.016,64	0%	0,00	0,00%	0,00	15.041,61
7.0	COBERTURA	26,17%	110.089,81	0%	0,00	0%	0,00	50%	55.044,91	50%	55.044,91	0%	0,00	0,00%	0,00	110.089,81
8.0	ESQUADRIAS	15,66%	65.870,23	0%	0,00	0%	0,00	20%	13.174,05	40%	26.348,09	40%	26.348,09	0,00%	0,00	65.870,23
9.0	REVESTIMENTO	3,85%	16.183,36	0%	0,00	0%	0,00	10%	1.618,34	20%	3.236,67	70%	11.328,35	0,00%	0,00	16.183,36
10.0	PISOS E RODAPES	5,73%	24.118,95	0%	0,00	0%	0,00	10%	2.411,90	10%	2.411,90	50%	12.059,48	30,00%	7.235,69	24.118,95
11.0	PINTURA	8,08%	33.979,86	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	20%	6.795,97	30%	10.193,96	50,00%	16.989,93	33.979,86
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,71%	53.474,82	0%	0,00	5%	2.673,74	10%	5.347,48	30%	16.042,45	30%	16.042,45	25,00%	13.368,71	53.474,82
13.0	INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONIA	2,82%	11.851,62	0%	0,00	5%	592,58	10%	1.185,16	30%	3.555,49	30%	3.555,49	25,00%	2.962,91	11.851,62
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	5,68%	23.903,89	0%	0,00	0%	0,00	15%	3.585,58	15%	3.585,58	40%	9.561,56	30,00%	7.171,17	23.903,89
15.0	IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO	3,99%	16.800,09	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	8.400,05	50,00%	8.400,05	16.800,09
16.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,12%	512,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100,00%	512,80	512,80
TOTAL MENSAL/ ACUMULADO		100,00%	420.644,73	4,20%	17.687,70	3,27%	13.763,95	22,49%	94.603,89	30,73%	129.257,54	24,36%	102.467,63	14,94%	62.864,02	420.644,73



DETRAN/IC202211516



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:11:45.  
Documento Nº: 1380912-9769 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380912-9769>



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b>		
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,75%</b>
1.1	Administração Central e Local	3,00%
1.2	Seguros	0,40%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Garantia	0,40%
1.5	Despesas Financeiras	0,98%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,15%</b>
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	2,00%
2.3	contribuição previdenciaria lei nº13161/2015	4,50%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,01%</b>
3.1	Lucro	7,01%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>26,00%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS,ISS E INSS)



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /  
COOENG - 01/04/2022 às 12:51:38.  
Documento Nº: 1410089-5607 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1410089-5607>



DETRAN/IC202211779



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COORDENADORIA DE ENGENHARIA**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA 23ª CIRETRAN**  
**JUARA-MT**

**Março 2022**

1



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /  
COOENG - 01/04/2022 às 12:53:15.  
Documento Nº: 1410117-8854 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1410117-8854>



DETRANDIC202211780

**SIGA**



## **01 – INFORMAÇÕES GERAIS**

### **01.1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO:**

Obra: PÚBLICA

Proprietário: DETRAN/MT

Localização: JUARA/ MT

Nº. de Pavimentos: 01 Pavimento

### **1.2 – AUTORIA DE PROJETO E EXECUÇÃO:**

Projeto de Arquitetura:

Coordenadoria de Eng<sup>a</sup> e Projetos  
DETRAN / MT e Gerência Engenharia

Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias:

Coordenadoria de Eng<sup>a</sup> e Projetos  
DETRAN / MT e Gerência Engenharia

Projeto de Instalações Elétricas:

Coordenadoria de Eng<sup>a</sup> e Projetos  
DETRAN / MT e Gerência Engenharia





## 02 – OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais e normas para execução da **Obra Civil de Reforma da 23ª Ciretran**, localizado no município de Juara/MT.

## 03 – INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos fornecidos prevalecerá o desenho.
- Em caso de divergência entre projetos de escala diferentes, prevalecerá sempre o de maior escala.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

## 04 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

A empresa designará para acompanhamento da obra, engenheiro, e seus prepostos que terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa contratada.

Obriga-se ainda a empresa a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela contratante e a contratada”.

## 05- INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Serão utilizadas as instalações do prédio atual durante os trabalhos de reforma.

## 06 - CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa se obriga, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

**07 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**07.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:**

**07.1.1 - Generalidades:**

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as exigências da municipalidade local, sendo a empresa o único responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal.

Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa.

A empresa providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

**07.1.2 - Especificação:**

As ligações provisórias de energia serão executadas com fios e cabos com isolamento termoplástico, protegido por eletrodutos de PVC rígido. Cada equipamento que necessitar de energia deverá ter sua proteção por meio de chaves blindadas, sendo os circuitos protegidos por disjuntores termo-magnéticos.

**07.2 - BARRACÃO:**

Será necessário edificar barracão de obra, será utilizado o espaço físico do pátio da atual Ciretran.

A empresa deverá ainda prever vãos de iluminação e ventilação suficientes para conforto dos ambientes. Toda madeira deverá ser pintada com tinta a óleo ou PVA Látex. Após a conclusão dos serviços será providenciada a desmontagem das edificações sendo recuperados os locais onde os mesmos foram instalados. Também poderão ser utilizados *Containers* como escritórios e almoxarifado.





**07.2.3 - Aplicação:**

Em área a ser definida quando da execução dos serviços, e de acordo com as necessidades da obra.

**07.3 - PLACA DE OBRA:**

**07.3.1 - Generalidades:**

A empresa deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federais pertinentes ao assunto. Será obrigatória a colocação de pelo menos duas placas de obra constando o nome de todos os profissionais responsáveis envolvidos e o órgão contratante.

**07.3.2 - Aplicação:**

Será colocada em local de fácil visualização.

**07.4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:**

**07.4.1 - Generalidades:**

A empresa obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

**07.4.2 - Especificação:**

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério da empresa, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

**07.4.3 - Aplicação:**

Em confecção de concreto, serralheria, instalações em geral, formas, armação etc.

**07.5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:**





**07.5.1 - Generalidades:**

A obra será obrigatoriamente dirigida pelo engenheiro residente. Será obrigatória também à presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

**07.6.2 - Especificação:**

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa, não cabendo ao órgão contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

**07.7. - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:**

**07.7.1 - Generalidades:**

A Construtora se obriga a manter na obra todos os Equipamentos de Proteção Individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a "NR-18".

Fica estabelecido ainda que o órgão contratante não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

**07.7.2 - Especificação:**

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como "E.P.I.", tais como capacetes plásticos, óculos contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

**07.08 - CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO:**

**07.08.1 - Generalidades:**

Não será necessário

**07.09 - LICENÇAS E FRANQUIAS:**

**07.09.1 - Generalidades:**





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas. Inclusive as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

**07.10. - HABITE-SE:**

**07.10.1 - Generalidades:**

Ao final dos serviços, caberá a **contratante** obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local.

**07.11. - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:**

**07.11.1 – Generalidades:**

Cabe a construtora manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a construtora se utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

**07.11.2 - Especificação:**

A remoção periódica de entulhos será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão. O entulho poderá ser removido em caminhões do tipo basculante ou por caçambas removíveis. Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

**07.11.3 - Aplicação:**

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos.

**08 – TRABALHOS EM TERRA**

**08.1 - LIMPEZA DO TERRENO:**

**08.1.1 - Generalidades:**

A limpeza do terreno na área a ser edificada se fará necessário.

**08.2 – ATERRO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO:**

**08.2.1- Generalidades:**

O aterro deverá ser executado em toda a área da obra de acordo com o projeto executivo para implantação da mesma.

**08.3.2 - Especificação:**





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O espalhamento e a compactação seguirão as normas brasileiras.

**08.3.3 - Aplicação:**

Nos locais indicados em projeto.

**08.4 - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):**

**08.4.1 - Generalidades:**

As escavações necessárias à construção serão efetuadas de modo que não ocasionem danos a terceiros. As escavações de fundação serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

O reaterro será executado na medida do possível com material proveniente das escavações. A execução das escavações implicará em total responsabilidade da construtora, pela sua resistência e estabilidade.

**08.4.2 - Especificação:**

As escavações serão do tipo manual. O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo", em camadas de 20cm.

O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

**08.4.3 - Aplicação:**

Para execução das sapatas de fundação, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários.

**08.5 – ATERRO ENTRE BALDRAMES:**

**08.5.1 - Generalidades:**

O lançamento do aterro será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 3%.

O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos - "Método Brasileiro" - conforme a NBR - 7182 (NB-33). A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada.

As camadas deverão ser horizontais, sempre iniciadas pela de cota mais baixa.

**08.5.2 - Especificação:**

Será utilizado preferencialmente solo arenoso para elaboração dos aterros, sendo admitido ainda o emprego de material proveniente de escavação do solo, desde que atendidas as exigências





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

quanto ao controle tecnológico. O material citado acima deverá apresentar um "CBR" (Índice de Suporte Califórnia), superior a 20%. Não será permitida a utilização de aterros com material orgânico e/ou sujeito à deterioração.

**08.5.3 - Aplicação:**

Entre as vigas baldrames da obra.

**09 – FUNDAÇÕES:**

**09.1 - FUNDAÇÃO – SAPATA ISOLADA**

**09.1.1 – Generalidades:**

A empresa deverá respeitar integralmente o projeto e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR - 6122/80 "Projeto e execução de Fundações", (NB-51/78).

Na confecção do concreto armado, deverão ser observados cuidados especiais quanto ao tipo de madeira a ser utilizado, sendo rejeitadas peças que apresentem elevado número de nós, também o aço será verificado antes de seu emprego, na intenção de se garantir a sua qualidade. O concreto, caso seja virado na obra, só será admitido se confeccionado em betoneira própria, e com seus componentes verificados antes da dosagem.

A execução das fundações implica em total responsabilidade da construtora sobre sua resistência e estabilidade.

**09.1.2 - Especificação:**

O concreto a ser empregado nas sapatas será de Fck 25 Mpa. O fator água-cimento será menor ou igual a 0,50. As formas serão em tábuas comuns, com 1" de espessura. Os aços utilizados serão dos tipos CA50 e CA60. O concreto magro no fundo das sapatas será confeccionado com FCK 13 Mpa. O concreto do toco de pilares e das vigas baldrames terão Fck 25 Mpa.

**09.1.3 - Aplicação:**

Na confecção das sapatas, toco de pilares e vigas baldrames indicados no projeto de Estrutura.

**10 – ESTRUTURA**

**10.1 – CONCRETO ARMADO:**

**10.1.1 - Generalidades:**

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de se garantir sua qualidade. Quando este for confeccionado na obra, este só será admitido quando preparado em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Para aplicação de concreto usinado em formas, a construtora poderá optar pelo processo de bombeamento, sendo, porém, vedado o emprego deste método quando em concretagem de pilares, pois este procedimento pode acarretar em perigosas distorções em seus alinhamentos e prumos.

A Incorporadora obriga-se a destinar especial cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após checagem da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como liberação após o ensaio de abatimento (*Slump-test*).

Quanto às formas, deverá apresentar resistência suficiente para não permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. No caso de concreto com superfície aparente, as formas deverão ser confeccionadas em compensado revestido com plástico tipo "Tego-Film", em ambas as faces.

Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante.

A construtora garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo a sua escolha. Para se efetuar a concretagem de qualquer peça deverá ser feita minuciosa limpeza nas formas. Serão tomados cuidados especiais com manchas que possam comprometer o acabamento desejado. O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação.

O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25 mm, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos, ou similares.

#### **10.1.2 - Especificação:**

\* Concreto:

O concreto a ser empregado será o de Fck 25 Mpa, com fator água-cimento menor ou igual a 0,50.

\* Forma:

As formas serão comum cedrinho ou em chapas de compensado resinado de 12 mm de espessura para que possam ser reaproveitadas um número maior de vezes.

\* Armação:

O aço a ser empregado será do tipo CA50 e o CA60, colocado de acordo com a disposição prevista em projeto.

\* Escoramento:

Deverá ser preferencialmente metálico, montado com o máximo de cuidado a fim de evitar acidentes. Poderá ser também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

\*Cimento:





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O cimento para execução do concreto deverá ser o *Portland CP-32 E*, ou outro especial a ser proposto, todo de mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência.

\* Brita:

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de *Los Angeles*, com índice superior a 50%.

### 10.1.3 - Aplicação:

Em peças de concreto armado, de acordo com o apresentado no projeto de estrutura fornecido.

## 11 - PAREDES E PAINÉIS:

### 11.1 - TIJOLOS FURADOS:

#### 11.1.1 - Generalidades:

As alvenarias de tijolos furados serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, com relação a dimensões e alinhamentos detalhados.

Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

A construtora deverá estar atenta a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção das alvenarias, rejeitando os lotes que estiverem fora de padronização.

#### 11.1.2 - Especificação:

As alvenarias de fechamento serão em tijolos cerâmicos, 8 furos, nas dimensões de 9X19X19 cm, de primeira categoria, com resistência média de 60kg/cm<sup>2</sup>. As paredes serão do tipo meia-vez ou de uma vez, isto é, com 9 cm ou 19 cm de espessura.

A argamassa de assentamento será mista no traço 1:4:8. O calçamento de paredes não estruturais sob lajes ou vigas será efetuado mediante o emprego de tijolos maciços dispostos obliquamente (45 graus), executados oito (8) dias após a execução de cada pano de parede ou por preenchimento com argamassa contendo expansor.

#### 11.1.3 - Aplicação:

Em todas as alvenarias a serem executadas na obra, de acordo com os projetos apresentados.

### 11.2 - VERGAS E CONTRA VERGAS DE CONCRETO ARMADO:

#### 11.2.1 - Generalidades:

Serão guarnecidos com vergas de concreto armado os vãos de portas e janelas que não forem contíguos a estrutura do prédio.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Será recomendável ainda a colocação de contra vergas sob os vãos de janelas, visando à distribuição das cargas concentradas sobre a alvenaria.

**11.2.2 - Especificação:**

As vergas serão confeccionadas em concreto de Fck 15 MPa, sendo a seção da peça e sua armadura calculadas em função do vão ao qual se destinam. Poderá, á critério da construtora, serem pré-moldadas. As vergas e contra vergas deverão ultrapassar para cada lado 30 cm maior que a medida do vão da abertura.

**11.3.3 - Aplicação:**

De acordo com as necessidades já mencionadas ou outras que se apresentem no decorrer da obra.

**12 – COBERTURA**

**12.1.1 - ESTRUTURA E TELHAMENTO:**

**12.1.1 - Generalidades:**

A estrutura será trocada.

**12.1.2 - Especificação:**

Rufos, calhas e rufos pingadeira serão em chapa galvanizada número 24.

**13 – ESQUADRIAS**

**13.1 – DE AÇO:**

**13.1.1- Generalidades:**

As esquadrias de aço obedecerão às dimensões apresentadas no projeto. Ao chegar à obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, descolamento, que apresentarem junções em desacordo com a boa técnica em execução de esquadrias de aço ou outros defeitos.

Todas as esquadrias metálicas serão confeccionadas observando a qualidade do material e da execução não podendo conter nenhum defeito de fabricação. Na confecção das esquadrias as peças deverão ter perfeitos esquadros e terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

Todas as esquadrias deverão receber pintura anticorrosiva, aplicadas sobre o metal perfeitamente limpo e isento de qualquer oleosidade pertinente da produção de aços.

A porta externa da parte do refeitório será executada em chapa de aço nº 18, tipo corrugado.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

As dobradiças deverão ser de 4 polegadas rebitadas nos portais e parafusadas nos montantes dos portais contendo reforço interno nos pontos das dobradiças para receberem rosca dos parafusos de fixação. Os montantes das portas serão executados em metalom de 50 x 30 mm em chapa 19.

**13.2.2 - Especificação:**

Em chapa 18 e ferro chato de ¼”

**13.2.3 - Aplicação:**

Janelas de correr.

**13.3 – VIDRO COMUM**

**13.3.1 - Generalidades:**

As esquadrias de correr terão vidro liso. Serão fornecidas de acordo com projeto arquitetônico com 4 mm de espessura, sendo observado a qualidade do material e da execução não podendo conter nenhum defeito de fabricação, e as medidas rigorosamente iguais. Os vidros deverão assegurar a estanqueidade absoluta.

As esquadrias da fachada serão em vidro temperado 10 mmm.

**14 – REVESTIMENTOS**

**14.1. - CHAPISCO:**

**14.1.1 - Generalidades:**

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria. A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação. As superfícies de tijolos furado e concreto a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos sub-seqüentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

**14.1.2 - Especificação:**





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator A/C < 0,50). Sua aplicação será manual, com o uso de colher de pedreiro ou de vassoura piaçava. O chapisco que será utilizado sobre as peças estruturais deverá receber adição de Bianco.

**14.1.3 - Aplicação:**

Nas paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos e nas peças de concreto que receberão revestimento.

**14.3 - REBOCO PAULISTA**

**14.3.1 - Generalidades:**

Será executado com argamassa de cal, cimento e areia após a pega da argamassa das alvenarias e do chapisco. O reboco Paulista só será executado após o término das tubulações embutidas. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e posteriormente desempenados e regularizados a régua e desempenadeira.

**14.3.2 - Especificação:**

Na execução do Reboco Paulista será empregada argamassa mista de cal, cimento e areia fina no traço 1:2:8.

**14.3.2 - Aplicação:**

Em todas as paredes.

**14.4 PISOS E RODAPÉS**

**14.4.1 – Generalidades:**

A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 3mm. O rejuntamento será feito com pasta de rejunte flexível quando necessário, os cortes e furos em cerâmicas só serão admitidos se executados por máquina.

**14.4.2 – Pisos cerâmicos**

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem.

Piso cerâmico em todo o refeitório.

**15 - PAVIMENTAÇÕES, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:**





## **15.1 – LASTRO DE CONCRETO:**

### **15.1.1 - Generalidades:**

Sobre o terreno regularizado e energicamente compactado será lançado o lastro em concreto não estrutural. Na confecção do concreto serão obedecidas todas as recomendações constantes na norma.

### **15.1.2 - Especificação:**

Será empregado concreto não estrutural no traço 1:3:6 na espessura de 5cm.

### **15.1.3 - Aplicação:**

Em todas as áreas de piso que estão diretamente em contato com o solo.

## **15.2 - REGULARIZAÇÃO DE LASTRO OU LAJES:**

### **15.2.1 - Generalidades:**

O contra-piso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro de concreto do contra-piso ou da laje, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagens de cimento do lastro e da pavimentação de acabamento.

### **15.2.2 - Especificação:**

Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na espessura de 3cm.

### **15.2.3 - Aplicação:**

Sobre o contra-piso descrito no item 16.1.

## **15.3 - CALÇADA EM PLACAS DE CONCRETO:**

### **15.3.1 - Generalidades:**

Sobre o terreno regularizado e energicamente compactado será montado os requadros de madeira que delimitarão os quadros de 1,20 x 1,20 m onde será lançado o concreto não estrutural. Na confecção do concreto serão obedecidas todas as recomendações constantes na norma. O lastro deverá possuir 5 cm de espessura e receberá desempenho.





**15.3.2 - Especificação:**

Será empregado concreto não estrutural no traço 1:3:6 na espessura de 5cm.

**15.3.3 - Aplicação:**

Será aplicado nos locais indicados em projeto.

**15.5 – RODAPÉ DE PISO CERÂMICO:**

**15.8.1 - Generalidades:**

Os rodapés serão de piso cerâmico embutido no reboco de modo a não ficar nenhuma saliência, com altura de 5cm.

**15.8.2 - Especificação:**

Os rodapés serão de piso cerâmico

**15.8.3 - Aplicação:**

Serão empregados em todas as áreas que possuem, exceto exteriores.

**16 – FERRAGENS:**

**16.1 - PARA PORTAS:**

**16.1.1 - Generalidades:**

Todas as ferragens serão novas, em perfeito estado de funcionamento. A colocação das ferragens será feita com extremo cuidado de modo a não se danificar as esquadrias, quando da furação para embutir. As maçanetas das portas serão colocadas a 1,05 m do piso acabado.

Após a conclusão dos serviços, a construtora entregará ao Proprietário as chaves das dependências, devidamente identificadas e em duas unidades de cada.

**16.1.2 - Especificação:**

As fechaduras para todas as portas de madeira serão de primeira, as portas receberão fechaduras interna da marca PAPAIZ, PADO ou similar. As dobradiças serão de 3 1/2", tipo cromada.





## **18 – IMPERMEABILIZAÇÕES:**

### **18.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:**

#### **18.1.1 - Generalidades:**

A impermeabilização dos baldrames será com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrófugo sobre pintura com produto a base de asfalto. A superfície a ser impregnada com o produto deverá estar limpa, isenta de poeiras ou detritos que venham a prejudicar sua aderência.

#### **18.1.2 - Especificação:**

Deverá ser utilizado o produto betuminoso, aplicado em sua primeira demão, diluído em água na proporção 1:2 (duas partes de água). Aplicar a seguir nova demão em sentido cruzado, porém menos diluída (1:1). Após a última demão.

#### **18.1.3 - Aplicação:**

Nas vigas dos baldrames.

## **19 – PINTURAS**

### **19.1 - DIVERSAS:**

#### **19.1.1 - Generalidades:**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo as embalagens serem entregues intactas. Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outros elementos que não receberão pintura.

#### **19.1.2 - Especificação:**

Serão empregados os seguintes tipos de pintura:

##### **Internamente –**

Latex Acrílica Renner, Coral ou Maxivinil na cor a ser definida padrões utilizadas pelo DETRAN/MT, em duas demãos, sobre superfície preparada, uma demão de massa PVA.

##### **Externamente-**





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Textura em toda parte externa exceto nas colunas e viga do pórtico que será utilizado pintura tipo grafiato na cor a ser definida posteriormente, em uma demão, sobre superfície preparada, aplicado a desempenadeira.

**19.1.3 – Aplicação:** Paredes internas e externas

**19.2 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA:**

**19.2.1 – Generalidades:**

As portas de madeira receberão lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó, logo após será aplicado duas demãos raspadas de massa corrida acrílica, indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície da madeira, com posterior lixamento. O acabamento será a duas demãos de tinta esmalte sintético.

**19.2.2 - Especificação:**

Esmalte sintético Renner, Suvinil ou similar

Massa corrida da Renner, Suvinil, Maxivinil ou similar.

**19.2.3 – Aplicação:**

Em todas as portas de madeira constantes no projeto.

**23 - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL**

**23.1-Generalidades:**

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a Incorporadora refazer ou recuperar os danos verificados.

**23.2 - Especificação:**

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita conforme instruções do fabricante.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. As louças e metais com o uso de detergente apropriado em solução com água.





### 23.3 - Aplicação:

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

## 24.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 24.1 INTRODUÇÃO

O presente Memorial foi elaborado para orientar a execução de Instalações Elétricas Prediais conforme especificações padronizadas pelo autor do projeto.

Compreende informações sobre o fornecimento de todo o material, mesmo o complementar ou auxiliar, o ferramental e a mão-de-obra, necessários à execução completa dos serviços, objeto deste MEMORIAL.

### 24.2 NORMAS APLICÁVEIS

As instalações deverão ser executadas de acordo com os projetos e especificação de memorial, obedecendo as determinações das seguintes normas, em suas últimas revisões:

ABNT - NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

CEMAT - NTE 013 – Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão

### 24.3 PRESCRIÇÕES GERAIS

Para execução dos serviços de Instalações Elétricas a CONTRATADA deverá utilizar mão-de-obra especializada, com profissionais habilitados e que satisfaçam às exigências do CREA.

O perfeito funcionamento das instalações, bem como o seu bom aspecto estético serão condições imprescindíveis para a aceitação definitiva dos serviços.

### 24.4 - Especificação:

Dutos: Executados com eletroduto roscável e Corrugado Flexível de PVC.

Condutores: De cobre, com isolamento.

Quadro de Distribuição: De embutir com barramento e capacidade para 8 disjuntores no mínimo.

Disjuntores: Do tipo Tripolar, Bipolar e Monopolar.





Luminárias: Lâmpadas Fluorescentes e Incandescentes

## **25.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

### **25.1. ÁGUA FRIA – TUBULAÇÕES:**

#### **25.1.1-Generalidades:**

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, (ou de acordo com a pressão necessária para o projeto). Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR – 5648/ 99 ( EB 892) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

#### **25.1.2 – Especificações:**

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

### **25.2. ÁGUA FRIA – CONEXÕES**

#### **25.2.1- Generalidades:**

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

#### **25.2.2 – Especificações:**

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

### **25.3. ÁGUA FRIA – REGISTROS DE GAVETA**

#### **25.3.1-Generalidades:**

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, observando o seguinte:  
Deverá ser dotado de canopla.

### **25.4. ESGOTO – TUBULAÇÕES E VENTILAÇÃO**

#### **25.4.1-Generalidades:**

Os tubos deverão ser em PVC rígido tipo esgoto.  
Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR – 5688/99 (EB-608) da ABNT.

#### **25.4.2 - Especificações:**

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.





## **25.5 - ESGOTO – CONEXÕES**

### **25.5.1-Generalidades:**

Atendendo a mesma disposição das tubulações, deverão ser em PVC rígido tipo esgoto, do tipo ponta e bolsa para junta elástica, com anel de borracha.

### **25.5.2 - Especificações:**

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

## **25.6 - ESGOTO – CAIXA SIFONADA E RALOS**

### **25.6.1-Generalidades:**

Deverão ser em PVC rígido, com grelha com dispositivo de vedação e porta grelha com acabamento cromado e atender as normas da ABNT.

### **25.6.2 - Especificações:**

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

## **26.0 - REDE COMUNICAÇÃO – LÓGICA:**

### **26.1-Generalidades:**

Tubulação executada com tubo rígido de PVC roscável e mangueira de polietileno Ø 1”.  
Cabeamento em rede estruturada, utilizando cabo UTP categoria 5E e terminais tipo RJ45.  
Centralização de dados em armário de comunicação (rack fechado).

### **26.2 - Especificações:**

Ref.: Utilizar materiais Furukawa ou similar.  
A rede deverá ser certificada.

### **26.3. – Aplicação:**

Em toda rede de comunicação de dados e telefone.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DETRAN/COENG P.T. Nº 0015/2022**

Assunto: Reforma da 23ª Ciretran  
Local: Juara-MT.  
Interessado: DETRAN

### **Memorial Justificativo e Parecer Técnico**

Face à necessidade de revitalizar o prédio da 23ª Ciretran - Juara, a Coordenadoria de Obras e engenharia efetuou um levantamento técnico para avaliar a situação e condições gerais do prédio onde está instalado a 23ª Ciretran, em especial acessibilidade, segurança do pátio de do prédio como um todo. Com base nesses dados essa Coordenadoria elaborou projetos básicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos necessários ao processo licitatório, visando oferecer melhores condições de trabalho aos seus servidores e melhores condições de atendimento aos seus usuários bem como a segurança aos bens próprios e de terceiros depositados sob nossa responsabilidade atendendo a ABNT quanto à acessibilidade à Ciretran.

Esta Coordenadoria alerta para a necessidade de mudança de local da 23ª Ciretran no período de reforma para não colocar em risco a saúde dos servidores e usuários.

**É o parecer,**



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /  
COOENG - 31/03/2022 às 16:20:46.  
Documento Nº: 1398123-8702 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1398123-8702>



DETRAN/C202211687

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

# MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA 23ª Ciretran  
Juara/MT

Fevereiro/2022



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN DIC202206435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

SUMÁRIO	
INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA .....	3
DADOS FÍSICOS DA OBRA .....	3
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS .....	4
MODIFICAÇÕES.....	4
NORMAS APLICÁVEIS .....	4
MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA .....	5
1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS .....	5
1.2 ALVENARIA.....	6
1.3 DIVISÓRIAS E PAREDES DE GESSO.....	6
1.4 ESQUADRIAS.....	7
1.4.1 Portas internas.....	7
1.4.2 Portas externas e portões.....	8
1.4.3 Janelas.....	9
1.5 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS .....	11
1.5.1 Pintura externa .....	11
1.5.1 Pintura interna.....	11
1.5.2 Revestimento parede áreas molhadas .....	12
1.5.3 Piso e soleira .....	12
1.5.4 Forro.....	13
1.5.5 Bancada em granito .....	13
1.5.6 Louças .....	13
1.5.7 Metais .....	15
1.6 COBERTURA .....	16
1.7 FACHADA .....	16
1.8 VEGETAÇÃO .....	18
1.9 ACESSIBILIDADE .....	19
1.9.1 Estacionamento .....	19
1.9.2 Calçada e sinalização tátil .....	19
1.9.3 Sanitário acessível .....	20
1.10 LIMPEZA .....	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

Página 2 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/DIC/2022/06435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

### INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA

**Obra:** Em atendimento a demanda da Diretoria de Administração Sistêmica que encaminha documentos solicitando providências quanto a reforma da 23ª Ciretran do município de Juara/MT.

**Local:** Rua Campo Grande, nº 527 – Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000

**Coordenadas Geográficas:** Latitude 11°15'31.66"S  
Longitude 57°31'0.64"O

### DADOS FÍSICOS DA OBRA

**Área terreno:** 1.000,00m<sup>2</sup>

**Área existente Edificação principal:** 260,00m<sup>2</sup>

**Área existente edícula:** 86,40m<sup>2</sup>

**Área existente total:** 302,40m<sup>2</sup>

**Área de intervenção:** 302,40m<sup>2</sup>

**Número total de pavimentos:** 1

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade determinar os serviços e materiais a serem aplicados na execução da Obra Civil de Reforma 23ª Ciretran no município de Juara/MT.

Todos os serviços serão executados por profissionais habilitados, empregando-se a melhor técnica, mão-de-obra competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado. A obra será executada de acordo com a boa técnica, as

Página 3 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/IC202206435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais. Os materiais empregados na obra, serão comprovadamente de excelente qualidade, de procedência e padrão assegurados proporcionando um trabalho final confiável, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa se obriga, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

### INTERPRETRAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

### MODIFICAÇÕES

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

### NORMAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- Legislação Municipal Vigente no que dispões sobre as normas de edificações (Lei Complementar nº 20 de 17 de novembro 2006)

Página 4 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/IC202206435

SIGA



## MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

### 1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

**Edificação principal\*:** Demolição de calçamento abaixo da marquise e do pavimento no setor de vistoria. Demolição de alvenaria e instalar porta (0,90x2,10m) para acesso entre os setores de atendimento e sala CAV. Retirada de esquadrias (porta e janela), lavatório, bacia sanitária, metais, forro PVC, revestimento cerâmico da parede (h=1,60m) e do piso do banheiro da sala do chefe. Retirada de esquadrias (porta e janela), lavatório, bacia sanitária, metais, forro PVC, revestimento cerâmico da parede (h=1,60m) e do piso dos banheiros masculino e feminino.

Retirada de esquadrias (porta e janela), bancada com cuba redonda de embutir em aço inoxidável, forro PVC, revestimento cerâmico da parede (h=1,60m) e piso da cozinha.

Retirar as portas internas e externas de toda edificação. Retirar o portão de acesso a vistoria e ao pátio de apreensão. Retirar divisórias de PVC existentes. Retirar tanque da área de serviço.

Retira janelas, exceto duas janelas de vidro temperado instaladas na fachada. Retirada de louças, metais e revestimentos dos banheiros que serão readequados. Retirada do revestimento do piso de todos os ambientes que serão reformados. Demolição dos forros de todos os ambientes da edificação inclusive das salas da vistoria.

Será retirada toda a cobertura do telhado, as telhas de fibrocimento, tipo onduladas, a estrutura de madeira, cumeeiras, inclusive rufos e calhas.

**\*Verificar: Planta baixa intervenção – Edificação principal e demais detalhes no projeto arquitetônico.**

#### **Edícula no fundo do terreno (Antiga vistoria)\*:**

Retirar porta existente do banheiro e do arquivo para instalar novas.

Retirar forro existente e madeira e instalar forro de PVC.

**\*Verificar: Planta baixa intervenção – Vistoria e demais detalhes no projeto arquitetônico.**





## 1.2 ALVENARIA

As paredes das áreas ampliadas serão executadas com tijolos cerâmicos e deverão ficar rigorosamente a prumo, esquadro e o pé-direito conforme especificado no projeto. Em todos os vãos das janelas, deverão ser executadas vergas e contravergas em concreto armado. Da mesma forma, sobre as portas, deverão ser executadas vergas em concreto armado. Em todos os casos, as vergas e contra-vergas deverão ultrapassar o vão em no mínimo 20 cm para cada lado.

**Edificação principal\*:** Construção de parede de alvenaria para criação do sanitário acessível. Fechamento de vãos das portas que serão retiradas.

**\*Verificar: Planta baixa intervenção – Edificação principal e demais detalhes no projeto arquitetônico.**

**Edícula no fundo do terreno (Antiga vistoria)\*:** Construção de parede de alvenaria para ampliação da edícula com a criação de sala para arquivo e refeitório.

**\*Verificar: Planta baixa intervenção – Vistoria e demais detalhes no projeto arquitetônico.**

## 1.3 DIVISÓRIAS E PAREDES DE GESSO

As divisórias existentes de PVC (Sala de provas e sala do vistoriador) serão substituídas por parede com placas de gesso acartonado (*Drywall*) para uso interno.

**Verificar: Planta baixa intervenção – Edificação Principal e demais detalhes no projeto arquitetônico.**





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

## 1.4 ESQUADRIAS

### 1.4.1 Portas internas

- Especificação das portas internas a serem instaladas:

**Material:** Madeira Curupixá **Acabamento:** Verniz

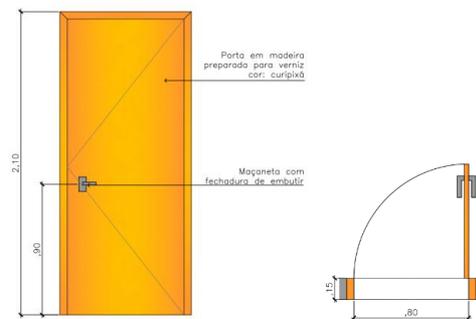


Imagem referência 1: Porta de madeira (0,80x2,10m)

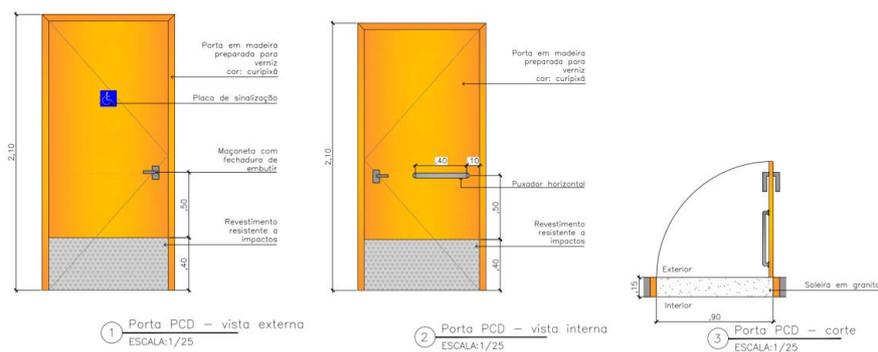


Imagem referência 2: Porta de madeira para sanitário acessível (0,90x2,10m)

Página 7 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/IC202206435

SIGA



### 1.4.2 Portas externas e portões

- Especificação das portas externas a serem instaladas:

**Material:** Alumínio

**Tonalidade:** Alumínio natural



Imagem referência 3: Porta de alumínio

- Especificação dos portões a serem instalados e pintados:

O portão (3,60mx2,60m) existente de acesso a vistoria e ao pátio de apreensão será removido e no seu lugar será instalado novo portão de ferro (3,60x4,00m) com pintura esmalte sintético.

**Material:** Ferro

**Cor:** Cinza platina



Imagem referência 4: Pintura portão



Imagem referência 5: Pintura porta





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

### 1.4.3 Janelas

Na fachada serão instaladas, juntamente com suas ferragens, esquadria de vidro temperado e=4mm, Cor: Cinza, Fabricação: Blindex ou similar. Estes elementos deverão ser preferencialmente executados por empresa especializada.

No caso do projeto de reforma em questão, duas esquadrias de vidro temperado existente na fachada será mantida e será necessário a instalação de duas novas com as seguintes medidas:

- **Sala CAV:** Janela de correr (4 folhas) de vidro temperado (1,50x1,00m)
- **Esquadria vidro temperado Sanitário acessível:** Janela maxim-ar em vidro temperado

As demais esquadrias da edificação serão de alumínio, de correr, com vidro e grade. Deverá ser aplicado em todas as janelas película de proteção solar para vidros com a finalidade de controlar o excesso de claridade nos ambientes.



Imagem referència 6: Janela vidro temperado



Imagem referència 7: Janela vidro temperado para banheiro



Imagem referència 8: Janela de correr de alumínio com grade



Imagem referència 9: janela de correr de alumínio com grade

Página 9 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/IC202206435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA



Imagem referência 10: Janela maxim-ar de alumínio com grade

Nos vão das janelas, serão assentados peitoris em peças de granito branco em peças de granito branco polido, de acordo com projeto. As pedras, isentas de quebras e rachaduras, terão, cada uma, largura maior que a espessura da parede onde será aplicada, e seu comprimento total será que o vão ao qual se destina conforme Imagem referência 8.

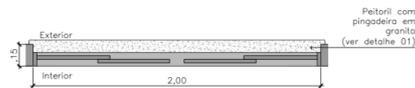


Imagem referência 11: Detalhe peitoril com pingadeira

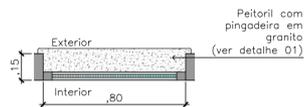


Imagem referência 12: Detalhe peitoril

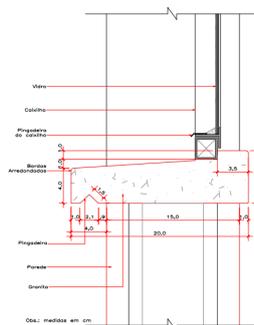


Imagem referência 13: Detalhe 01 - peitoril janelas



DETRAN/IC202206435



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

## 1.5 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

### 1.5.1 Pintura externa

- Parede (Tinta látex acrílica)

**Cor:** Branco Gelo **Acabamento:** Fosco



Imagem referência 14: Pintura cor branco gelo

- Pórtico e platibanda (Tinta acrílica sobre textura acrílica granulada)

**Cor:** Azul Giz de Cera – R664

**Marca:** Suvinil

**Cor:** Meia-noite – 2392E

**Marca:** Eucatex

**Cor:** Bluejacket – LKS2270

**Marca:** Lukscolor

**Cor:** Azul Del Rey

**Marca:** Coral

Conforme Manual de Padronização do Governo do Estado de Mato Grosso



Imagem referência 15: Pintura padrão do Governo do Estado de Mato Grosso Cor azul

### 1.5.1 Pintura interna

- Parede (Tinta látex acrílica)

**Cor:** Branco Gelo **Acabamento:** Fosco



Imagem referência 16: Pintura cor branco gelo

- Teto (Tinta látex acrílica)

**Cor:** Branco Neve **Acabamento:** Fosco

Página 11 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/DIC/2022/06435

SIGA



Imagem referência 17: Pintura cor branco neve

**Observações:**

Quando permanecer forro de madeira existente: Apenas aplicar verniz  
Quando for instalado forro de PVC, não há necessidade de pintura

### 1.5.2 Revestimento parede áreas molhadas

Cerâmica Formigrês – Bold Branco ou similar

**Cor:** Branco 32 **Acabamento:** Brilhante

**Tam.:** 32x45cm (PEI 3)



Imagem referência 18: Revestimento cerâmico em paredes de áreas molhadas

**Observações:**

**Sanitários:** Aplicado em todas as paredes com altura até o teto;

**Cozinha:** Aplicado apenas na parede onde está instalada a bancada de granito e altura até o teto;

**Área de serviço:** Aplicado na parede onde está instalado o tanque e altura até o teto.

### 1.5.3 Piso e soleira

- Cerâmica

**Cor:** Branco **Acabamento:** não esmaltada

**Tam.:** 45x45cm (PEI 5)

**Coefficiente de atrito:** igual ou superior a 0,4





- **Soleira**

#### **Granito branco polido**

**Cor:** Branco Siena ou similar

**Observação:** As soleiras deverão ser aplicadas na transição de ambientes com níveis diferentes ou quando houver mudança do tipo do piso, conforme representação em projeto arquitetônico.

As soleiras serão em granito branco polido, conforme especificação em projeto, de espessura 3 cm. As medidas dos vãos deverão ser efetuadas na obra depois de prontos. As pedras, isentas de quebras e rachaduras, terão, cada uma, largura igual à espessura da parede onde será aplicada, e seu comprimento total será de 4 cm maior que o vão ao qual se destina (transpasses de 2 cm para cada lado). A contratada deverá tomar cuidados quando da medição dos vãos para colocação das soleiras, pois não será admitido o corte das pedras no local da obra. Antes da compra, a contratada apresentará uma amostra do material a ser adquirido, solicitando a aprovação da fiscalização.

#### **1.5.4 Forro**

O forro existente de toda edificação (edificação principal e edícula) serão removidos e serão instalados novo forro de PVC.

#### **1.5.5 Bancada em granito**

Conforme definido em projeto, será instalado na cozinha bancada de granito branco polido, na cor Branco Siena ou similar, dotada de cuba em aço inoxidável. As pedras não poderão apresentar trincas nem defeitos e serão do tipo especificado em projeto.

#### **1.5.6 Louças**

Todas as louças da edificação principal serão removidas e instaladas novas conforme referência de especificação abaixo. As louças da edícula permanecerão as mesmas.

Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1.5.6.1 Sanitário convencional



Imagem referência 19: Lavatório c/ coluna suspenso em louça branca



Imagem referência 20: Bacia sanitária convencional em louça branca. Assento em plástico na mesma cor do vaso sanitário.

1.5.6.2 Sanitário acessível



Imagem referência 21: Lavatório de canto suspenso em louça branca



Imagem referência 22: Bacia sanitária convencional em louça branca. Assento em plástico na mesma cor do vaso sanitário.

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br

Página 14 de 21



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/IC202206435

SIGA



### 1.5.7 Metais

Todos os acessórios de metais da edificação principal e da edícula (antiga vistoria) serão removidos e instalados novas conforme referência de especificação abaixo.

#### 1.5.7.1 Sanitário convencional



Imagem referêcia 23: Acabamento válvula de descarga com duplo acionamento ou similar



Imagem referêcia 24: Torneira de mesa para lavatório bica alta acabamento cromado

#### 1.5.7.2 Sanitário acessível



Imagem referêcia 25: Torneira de mesa para lavatório bica alta acabamento cromado



Imagem referêcia 26: Acabamento de válvula de descarga com acabamento cromado e sistema antivandalismo para sanitários acessíveis com acionamento suave através de alavanca ou similar





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA



Imagem referência 27: Barra de apoio em aço inoxidável (60cm) para lavatório. Conforme detalhamento são utilizadas duas unidades por lavatório



Imagem referência 28: Barra de apoio em aço inoxidável (80cm) para bacia sanitária. Conforme detalhamento são utilizadas três unidades por bacia sanitária

## 1.6 COBERTURA

Será retirada toda a cobertura do telhado, as telhas de fibrocimento, tipo onduladas, a estrutura de madeira, cumeeira, inclusive rufos e calhas.

De acordo com projeto de estrutura metálica a nova cobertura terá estrutura em meia tesoura metálica, com telhas termoacústica meio-sanduiche e serão instalados rufos e rufo pingadeira.



Telha meio-sanduiche metálica galvalume com revestimento em EPS sem telha na parte inferior (Telha + Isolamento).

Imagem referência 29: Telha termoacústica meio-sanduiche metálica

## 1.7 FACHADA

A fachada deverá ser executada preferencialmente em ACM (Alumínio composto) com os logos e escritas em adesivo.

Página 16 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>



DETRAN/IC202206435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

As fachadas das Ciretrans que tiverem a chapa metálica, o fundo será na cor do material e a escrita será feita na cor preta;

Todas as fachadas devem ser previamente autorizadas pela equipe técnica da Coordenadoria de Obras e Engenharia com validação da Gerência de Comunicação e SECOM/MT (Secretária de Estado de Comunicação).



Imagem referência 30: Modelo de fachada a ser executada com fundo azul e ACM



Imagem referência 31: Modelo de fachada a ser executada em chapa metálica

I Critérios técnicos para definição do padrão de fachadas

- O logotipo do DETRAN deverá vir sempre aplicado do lado direito da fachada.
- A identificação da Ciretran será sempre aplicado no centro da fachada. Usar fonte padrão Uni Neue HEAVY, toda em caixa alta e na cor branca.
- O logotipo do Governo do Estado será sempre aplicado do lado esquerdo da fachada.



Imagem referência 32: Critérios técnicos para definição do padrão de fachadas

Cores

**PADRÃO DE CORES**

**PANTONE 2758 C**  
C100 M90 Y0 K20  
R27 G50 B129

TINTA SUVINIL  
AZUL GIZ DE CERA - R664

TINTA EUCATEX  
MEIA-NOITE  
2392E

TINTA LUKSCOLOR  
LKS2270 - Bluejacket

TINTA CORAL  
AZUL DEL REY

Imagem referência 33: Cores padrão do Governo do Estado de Mato Grosso





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA



Imagem referência 34: Exemplo de fachada em chapa metálica



Imagem referência 35: Exemplo de fachada em ACM

## 1.8 VEGETAÇÃO

Nos jardins da fachada serão plantados grama, arbustos e duas árvores de pequeno porte. Deverão seguir especificações em projeto.

Na faixa de serviço da calçada será plantado grama e uma árvore de pequeno porte conforme especificações em projeto.

**Arbusto:** Palmeira Cica (*Cycas revoluta*)

**Árvore de pequeno porte (Calçada):** Ipê-branco (*Tabebuia roseoalba* (Ridl.) Sandwith)

**Árvore de pequeno porte (jardim):** Acerola (*Malpighia emarginata* Sessé & Moc. Ex DC.)





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

## 1.9 ACESSIBILIDADE

### 1.9.1 Estacionamento

No afastamento frontal da fachada serão criadas duas vagas de estacionamento regulamentadas: uma para idoso e uma para pessoa com deficiência. Serão feitas as demarcações da sinalização viária horizontal e instalada as placas de sinalização vertical de regulamentação das referidas vagas.

As placas de sinalização vertical de regulamentação terão as seguintes dimensões: 70x50cm.

As vagas devem seguir os detalhes presentes no projeto arquitetônico e estar em conformidade com as normas e legislações vigentes referentes ao tema.



Imagem referência 36: Placas de estacionamento regulamentado

### 1.9.2 Calçada e sinalização tátil

A calçada será refeita e será executada nova calçada com faixa de serviço (1,50m) e passeio (2,30m) e será instalado sinalização tátil no piso.

O passeio o público deverá seguir o regulamento na Lei Complementar nº 20 de 17 de novembro de 2006 que dispõe sobre as edificações no município de Juara e dá outras providências.



DETRAN/DC/202206435



### 1.9.3 Sanitário acessível

Será construído um sanitário acessível na edificação em conformidade com as normas técnicas referentes a acessibilidade.

### 1.10 LIMPEZA

As edificações deverão ser entregues, devidamente limpas e desimpedidos de qualquer corpo estranho aos mesmos. Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos. Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização. Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura. Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças. Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas. Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza. Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas. Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras. A limpeza será efetuada em todas as dependências da obra. Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno através de caçambas bota fora, sendo limpos e varridos os acessos.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas internas dos compartimentos dos ambientes e/ou das áreas comuns, ficam sujeitas à uma variação, para mais ou para menos, de até 5%, em decorrência da execução e/ou dos acabamentos a serem utilizados. A definição de fabricantes, fornecedores e tipos de materiais, destina-se a estabelecer um padrão de qualidade, podendo de acordo com necessidades técnicas, legais ou dificuldades de aquisição, incluir outros materiais de outros fornecedores com características iguais, similares ou superiores aos inicialmente citados. Todos os serviços de ampliação e reforma deverão ser acompanhados por Arquiteto e Urbanista habilitado e registrado no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro habilitado e registrado no CREA- Conselho de Engenharia, e Agronomia.

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local. Ressalta-se que para recebimento da obra a execução dos serviços devem seguir os elementos de acessibilidade especificados em projeto para assim estar em conformidade com as normas e legislações referente ao tema. Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

Página 21 de 21

DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso  
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78048-910  
Telefone: (65) 3615-4631 - e-mail: coeng@detran.mt.gov.br



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO  
SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 15:14:36.  
Documento Nº: 906554-6670 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=906554-6670>

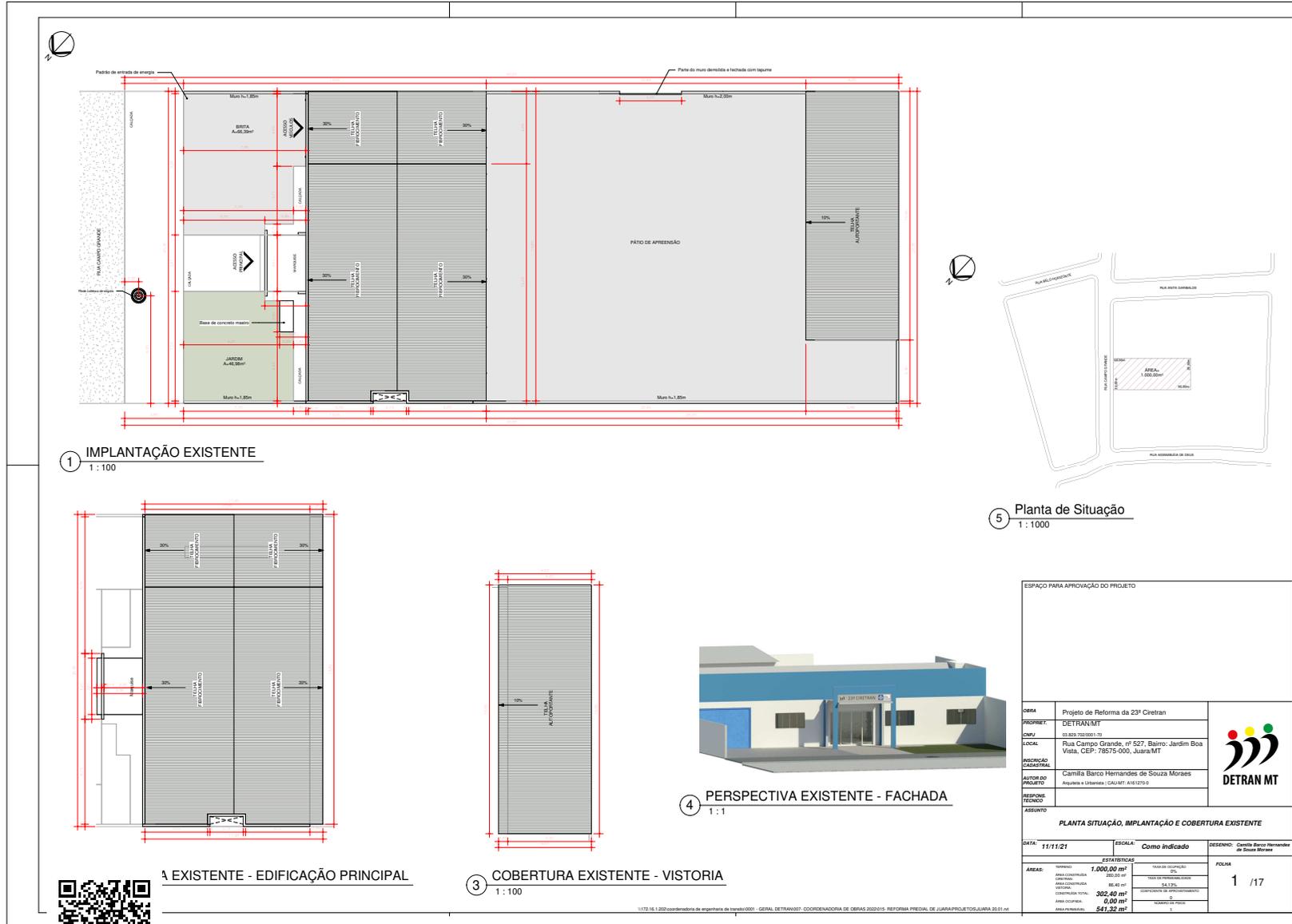


DETRAN/DC202206435

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cietran	
PROPRIET	DETRAN/MT	
CNPJ	03.808.703/0001-70	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro/MT	
INSCRIÇÃO CADASTRAL		
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes	
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A141517/D-0	
ASSUNTO		

PLANTA SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COBERTURA EXISTENTE		
DATA:	ESCALA:	DESENHO:
11/11/21	Como Indicado	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
ÁREAS		
PROPOSTA	1.000,00 m <sup>2</sup>	ÁREA OBRIGADA
ÁREA CONSTRUTIVA	800,00 m <sup>2</sup>	2%
ÁREA COBERTURA	88,00 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
ÁREA ÚTIL	302,40 m <sup>2</sup>	54,17%
ÁREA OCUPADA	0,00 m <sup>2</sup>	COEFICIENTE DE PÉRIODICIDADE
ÁREA PERÍMETRAL	841,32 m <sup>2</sup>	0
		ÍNDICE DE PÉRIODICIDADE
		1
		FOLHA
		1 / 17



DETRAN/MT202206424

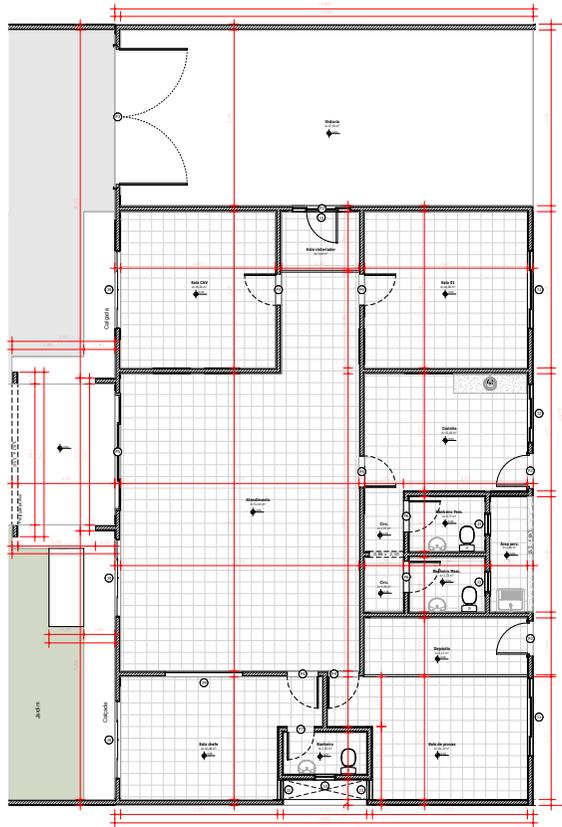


Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

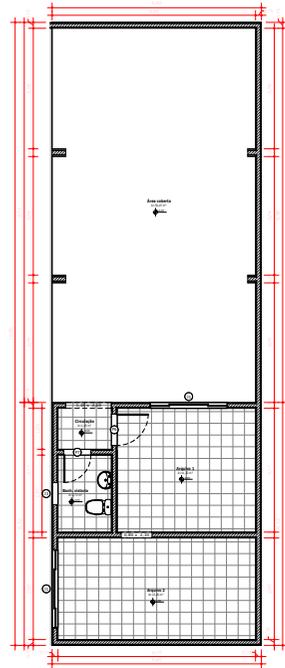




Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



1 PLANTA BAIXA EXISTENTE - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL  
1 : 50



2 PLANTA BAIXA EXISTENTE - VISTORIA  
1 : 50

AMBIENTE	PISO		PAREDE		TETO	
	GRANULITO ESTRADA	ESTRADA	PINTURA ACRILICA	REVESTIMENTO CERAMICO 1x1,60m	MADERA	PVC
Apoio/escada	●	●	●	●	●	●
Sala chefe	●	●	●	●	●	●
Escritorio	●	●	●	●	●	●
Sala de servico	●	●	●	●	●	●
Deposito	●	●	●	●	●	●
Sala CAJ	●	●	●	●	●	●
Sala reservado	●	●	●	●	●	●
Sala 01	●	●	●	●	●	●
Cozinha	●	●	●	●	●	●
Bath. Feminino	●	●	●	●	●	●
Bath. Masculino	●	●	●	●	●	●
Sala de deposito	●	●	●	●	●	●
Bath. visitor	●	●	●	●	●	●
Circulacao	●	●	●	●	●	●
Apoio 1	●	●	●	●	●	●
Apoio 2	●	●	●	●	●	●

QUADRO DE PORTAS EXISTENTE						
COD.	LARG. (m)	ALT. (m)	AREA	QTD.	DESCRICAO	
P2	0,80	2,10	1,68 m²	3	Porta de Abrir, 1 Folha, Metal	
P3	3,60	2,60	9,36 m²	1	Portão de Abrir, 2 Folhas, Metal	
P4	0,80	2,10	1,68 m²	5	Porta de abrir, 1 Folha, Madeira	
P5	3,00	2,00	6,00 m²	1	Porta de Correr, 4 Folhas, Vidro	
P6	0,80	2,10	1,68 m²	3	Porta de abrir, 1 Folha, Madeira	
P7	0,70	2,10	1,47 m²	2	Porta de Abrir, 1 Folha, Madeira	

QUADRO DE JANELAS EXISTENTE					
COD.	LARG. (m)	ALT. (m)	PEIT. (m)	DESCRICAO	
J1	2,00	1,00	1,10	Janela Basculante, 4 Folhas, Metal	
J2	1,50	1,00	1,10	Janela Basculante, 2 Folhas, Metal	
J3	0,50	0,40	1,70	Janela Basculante, Metal	
J4	2,00	1,00	1,10	Janela de Correr, 4 folhas, Vidro temperado	
J5	2,00	1,10	1,00	Vidro fixo	

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Celeran	
PROPRIET.	DETRAN/MT	
CNPJ	03.803.703/0001-70	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro/MT	
INSCRIÇÃO CADASTRAL	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes	
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes	
RESPONS. TÉCNICO	Analista e Urbanista - CREA/MT: A161572/D-0	
ASSUNTO		

PLANTA BAIXA EXISTENTE			
DATA:	11/11/21	ESCALA:	1 : 50
DESENHO:	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes		
ÁREAS:		FOLHA	
ESTATÍSTICAS		2 / 17	
TERRENO	1.000,00 m²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	2%
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	88,00 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	54,17%
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	302,40 m²	ÁREA DE REVESTIMENTO	5
ÁREA DE REVESTIMENTO	0,00 m²	ÁREA DE OBRAS	1
ÁREA DE OBRAS	841,32 m²	ÁREA DE REVESTIMENTO	1

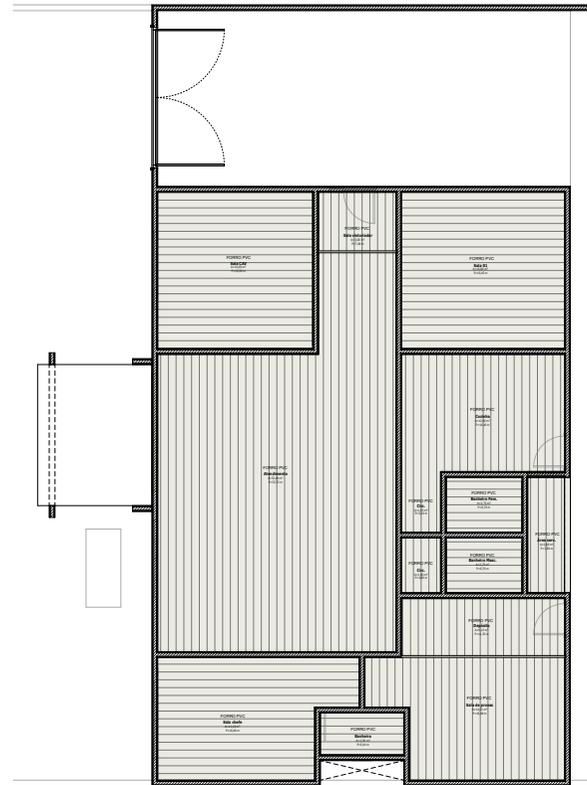


DETRAN/MT202206424

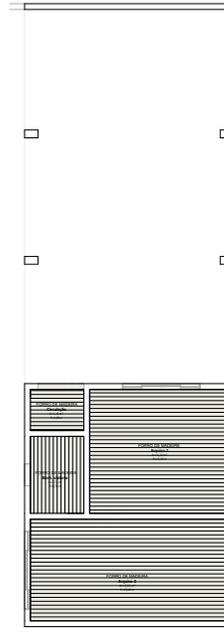




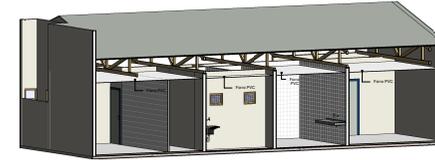
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



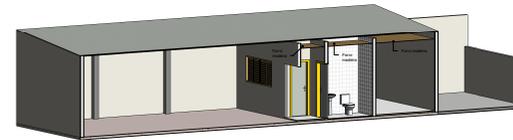
1 PLANTA FORRO EXISTENTE - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL  
1: 50



2 PLANTA FORRO EXISTENTE - VISTORIA  
1: 50



3 CORTE - FORRO EXISTENTE



4 CORTE - FORRO EXISTENTE VISTORIA

LEVANTAMENTO FORRO EXISTENTE		
MATERIAL	ÁREA	EXECUTAR
Forro de madeira	28,74 m <sup>2</sup>	Retirada de Forro de madeira existente
Forro de PVC, lisaado, branco, régua de 20cm, 6-8 ou 10mm	148,55 m <sup>2</sup>	Retirada de forro PVC existente

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Citebran
PROPRIET	DETRAN/MT
CNPJ	03.803.703/0001-70
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro/MT
INSCRIÇÃO CADASTRAL	
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
RESPONS TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A161572/D-0
ASSUNTO	



PLANTA FORRO EXISTENTE		
DATA:	ESCALA:	DESENHO:
12/09/21	1: 50	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
ÁREAS ESTADÍSTICAS		FOLHA
TERRAÇO	1.000,00 m <sup>2</sup>	3 / 17
ÁREA CONSTRUTIVA	80,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA COBERTURA	88,00 m <sup>2</sup>	
COBERTURA TOTAL	302,40 m <sup>2</sup>	
ÁREA OCUPADA	0,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA PERÍMETRAL	841,32 m <sup>2</sup>	



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

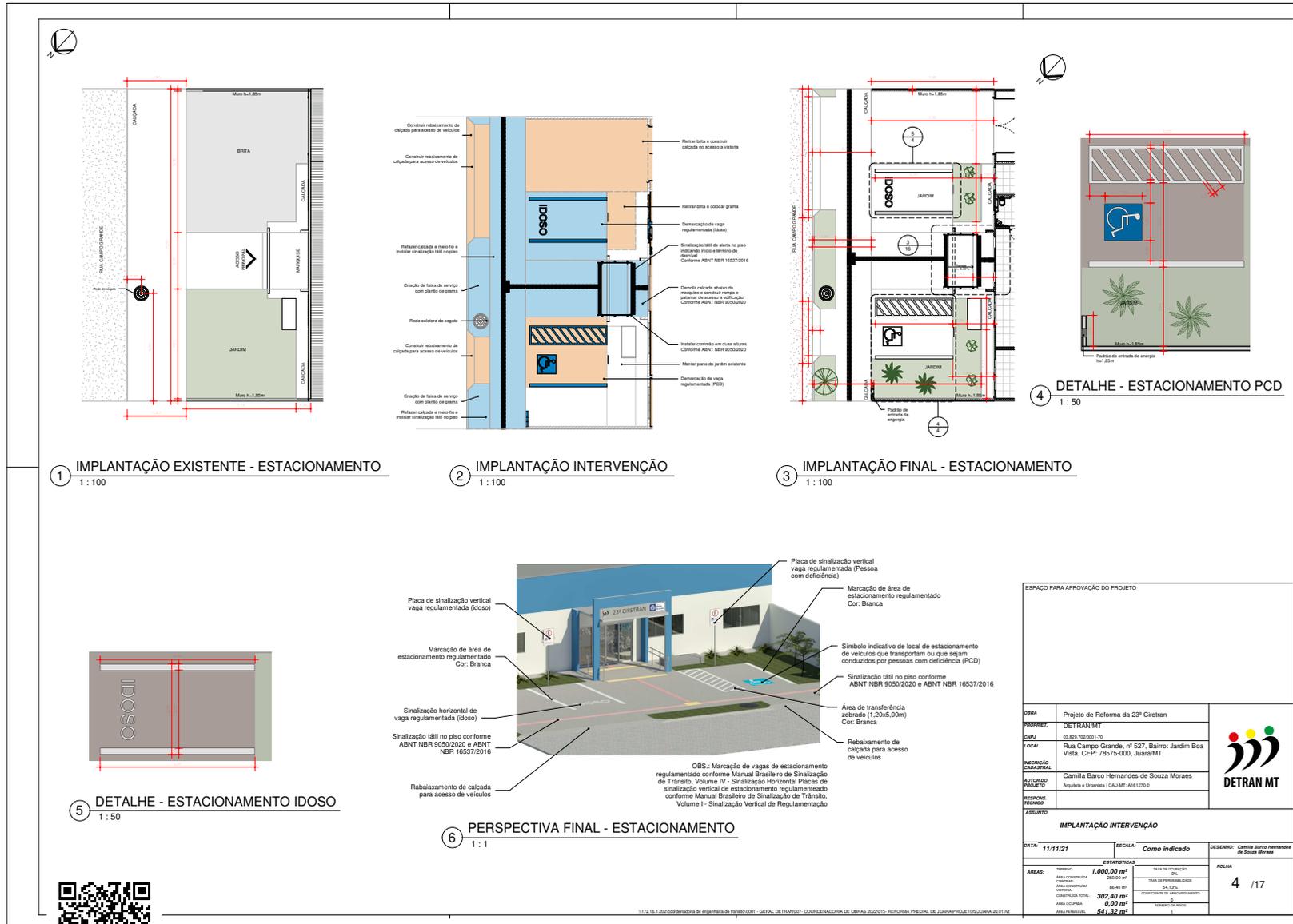


DETRAN/202206424





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DETRAN/202206424

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO																						
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Ciretran																					
PROPOSTA	DETRAN/MT																					
CNPJ	03.809.703/0001-70																					
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78576-000, Juazeiro/MT																					
INSCRIÇÃO CADASTRAL																						
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes																					
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A161270-0																					
ASSUNTO																						
<b>IMPLANTAÇÃO INTERVENÇÃO</b>																						
DATA: 11/11/21	ESCALA: Como Indicado	DESENHO: Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ESTATÍSTICAS</th> <th colspan="2">FOLHA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TERRENO</td> <td>1.000,00 m²</td> <td>TABULADO</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUTIVA</td> <td>88,00 m²</td> <td>TABULADO PERMEABILIZADO</td> <td>54,17%</td> </tr> <tr> <td>ÁREA COBERTA</td> <td>302,40 m²</td> <td>COBERTURA DE PERMEABILIZADO</td> <td>0,00 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA OCUPADA</td> <td>841,32 m²</td> <td>ÁREA DE PAVIMENTO</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>		ESTATÍSTICAS		FOLHA		TERRENO	1.000,00 m²	TABULADO	0%	ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m²	TABULADO PERMEABILIZADO	54,17%	ÁREA COBERTA	302,40 m²	COBERTURA DE PERMEABILIZADO	0,00 m²	ÁREA OCUPADA	841,32 m²	ÁREA DE PAVIMENTO	1	4 / 17
ESTATÍSTICAS		FOLHA																				
TERRENO	1.000,00 m²	TABULADO	0%																			
ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m²	TABULADO PERMEABILIZADO	54,17%																			
ÁREA COBERTA	302,40 m²	COBERTURA DE PERMEABILIZADO	0,00 m²																			
ÁREA OCUPADA	841,32 m²	ÁREA DE PAVIMENTO	1																			

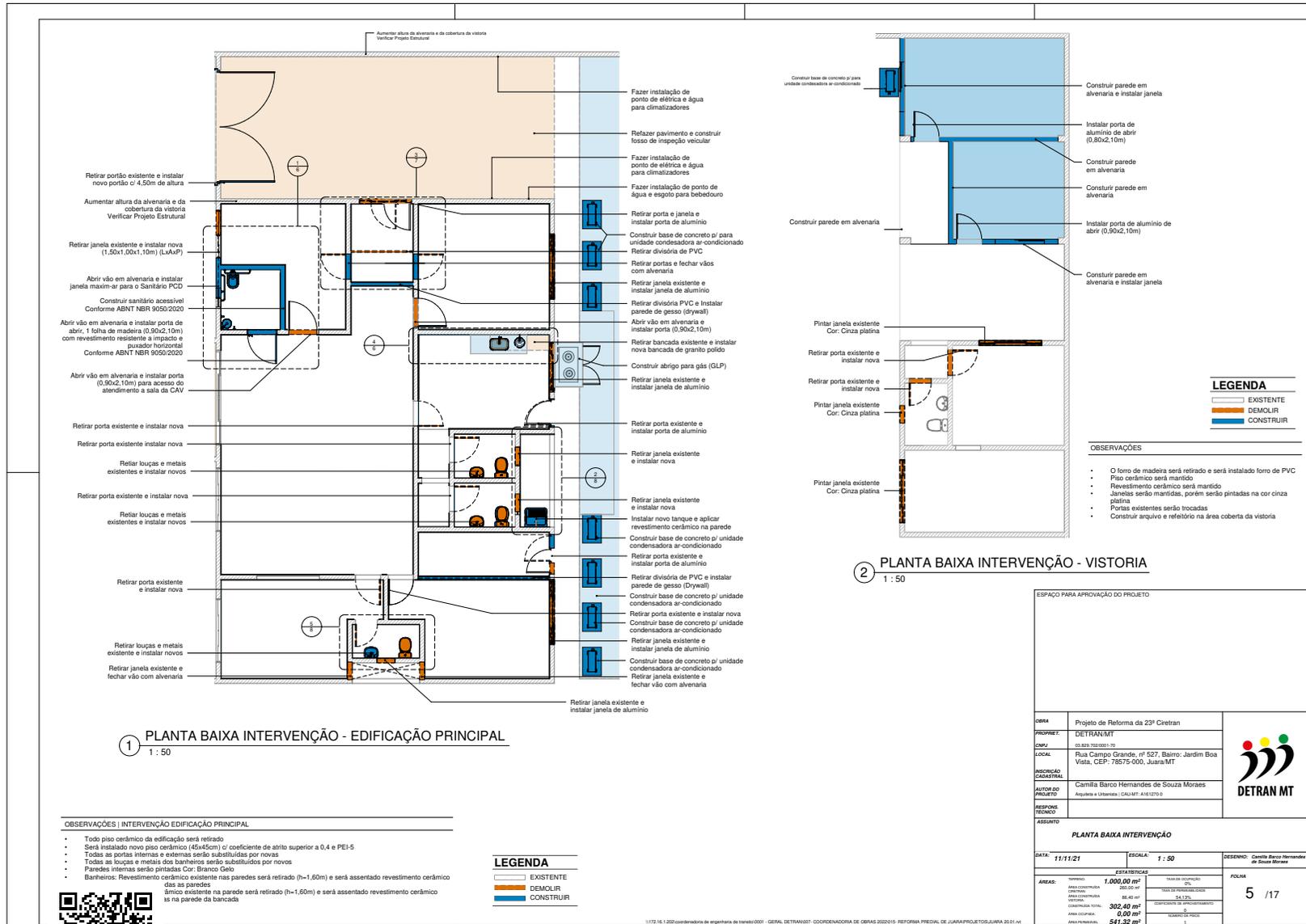


Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cretan	
PROPRIET	DETRAN MT	
CNPJ	03.803.703/0001-70	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juara/MT	
INSCRIÇÃO CADASTRAL		
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes	
RESPONS TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista: CAU/MT: A14151270-D	
ASSUNTO		

**PLANTA BAIXA INTERVENÇÃO**

DATA:	11/11/21	ESCALA:	1 : 50	DESENHO:	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
ÁREAS		ESTATÍSTICAS		FOLHA	
TOTAL	1.000,00 m²	TOTAL OBRIGADO	0%	5 / 17	
ÁREA CONSTRUTIVA	88,45 m²	TOTAL REVESTIMENTO	54,17%		
ÁREA CONDUTORA	302,40 m²	DESENVOLVIMENTO DE REVESTIMENTO	0,00 m²		
ÁREA OCUPADA	0,00 m²	DESENVOLVIMENTO DE PAVIMENTO	0,00 m²		
ÁREA PERMEÁVEL	841,32 m²	DESENVOLVIMENTO DE PAVIMENTO	0,00 m²		

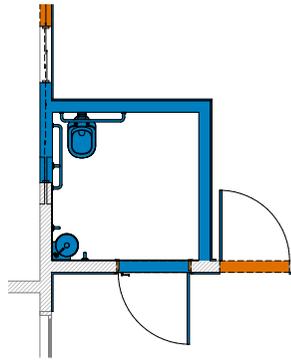


DETRAN/202206424

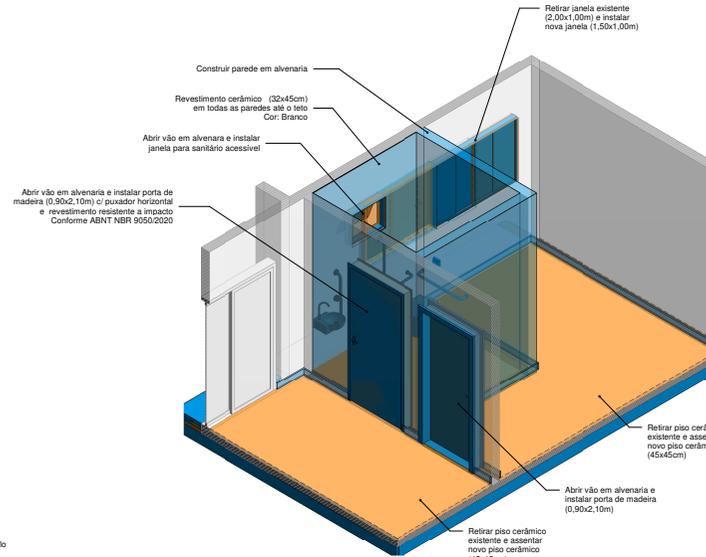




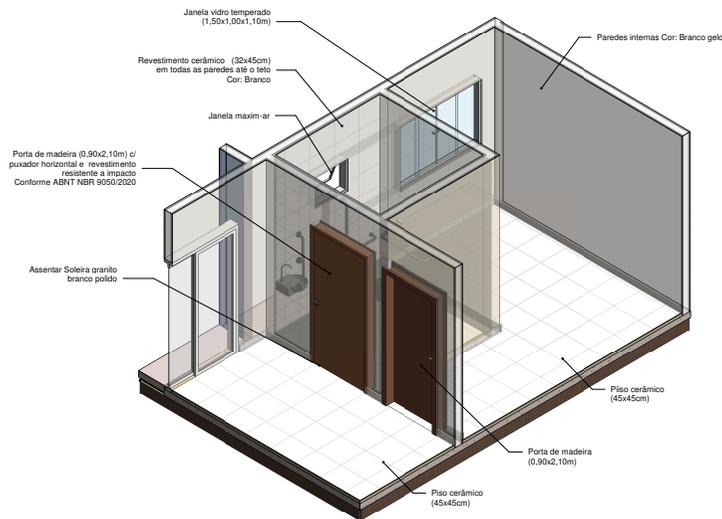
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



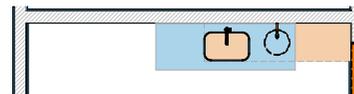
1 PLANTA BAIXA INTERVENÇÃO - SANIT. ACESSÍVEL  
1 : 25



2 PERSPECTIVA INTERVENÇÃO - SANITÁRIO ACESSÍVEL



3 PERSPECTIVA FINAL - SANITÁRIO ACESSÍVEL



4 PLANTA BAIXA INTERVENÇÃO - COZINHA  
1 : 25

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO	
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Citebran
PROPRIET	DETRAN/MT
CNPJ	03.803.703/0001-70
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juara/MT
INSCRIÇÃO CADASTRAL	
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista: CAU/MT: A161572/D
ASSUNTO	
DETALHES INTERVENÇÃO	
DATA:	11/11/21
ESCALA:	1 : 25
DESENHO:	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes
ÁREAS	
ESTATÍSTICAS	
TERRAÇO	ÁREA QUADRADADA
ÁREAS	1.000,00 m²
ÁREA CONSTRUTIVA	200,00 m²
ÁREA COBERTURA	88,40 m²
ÁREA ÚTIL	302,40 m²
ÁREA OCUPADA	0,00 m²
ÁREA PERÍMETRO	841,32 m²
FOLHA	
6 / 17	

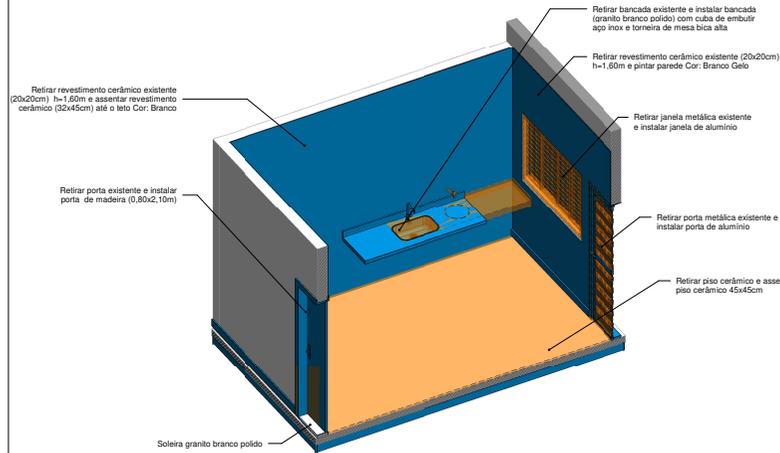


DETRAN/MT202206424

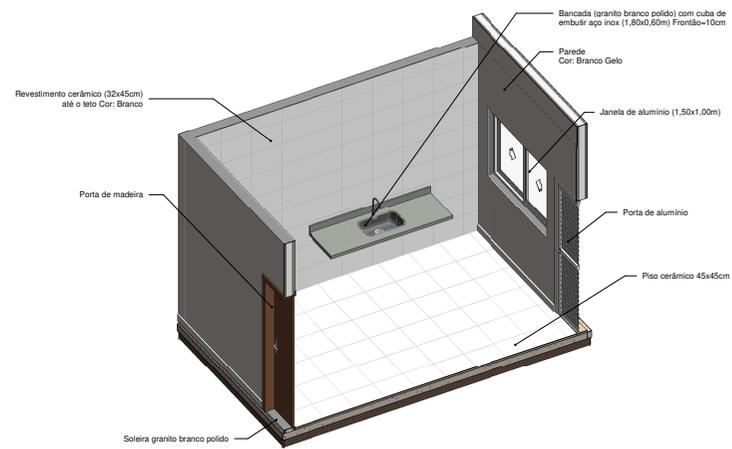




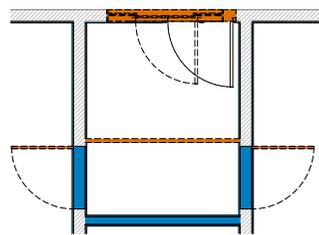
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



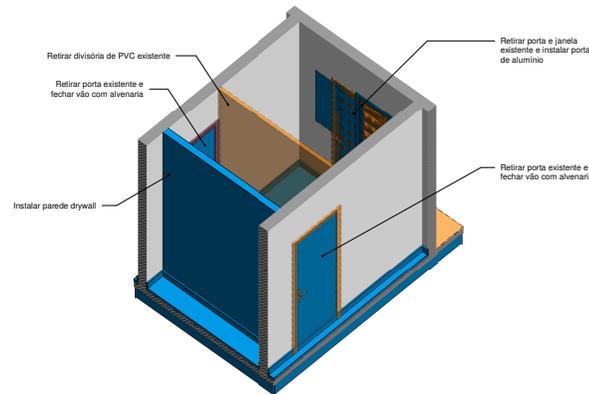
1 PERSPECTIVA INTERVENÇÃO - COZINHA



2 PERSPECTIVA FINAL - COZINHA



3 PLANTA BAIXA INTERVENÇÃO - SALA VISTORIADOR  
1 : 25



4 PERSPECTIVA INTERVENÇÃO - SALA VISTORIADOR

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO		
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cieltran	
PROPRIET	DETRAN/MT	
CNPJ	03.803.703/0001-70	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeira/MT	
INSCRIÇÃO CADASTRAL		
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes	
RESPONS TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A141517/D-0	
ASSUNTO		
DETALHES INTERVENÇÃO		
DATA: 11/19/21	ESCALA: 1 : 25	DESENHO: Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
ESTATÍSTICAS		FOLHA
ÁREAS:		7 / 17
TERRENO	1.000,00 m²	
ÁREA CONSTRUTIVA	200,00 m²	
ÁREA COBERTURA	88,00 m²	
COBERTURA TOTAL	302,40 m²	
ÁREA OCUPADA	0,00 m²	
ÁREA PERÍMETRAL	841,32 m²	



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

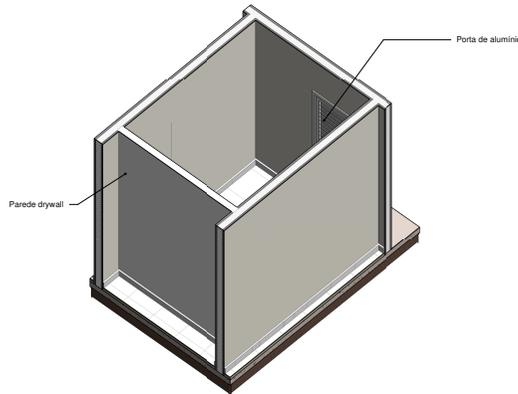


DETRAN/202206424

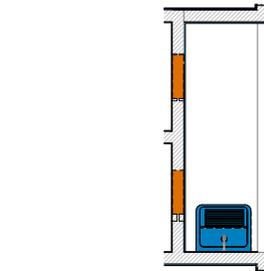




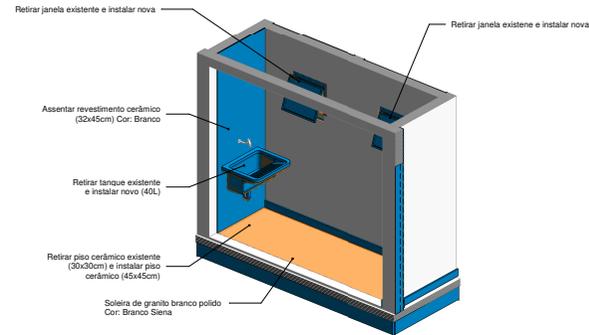
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



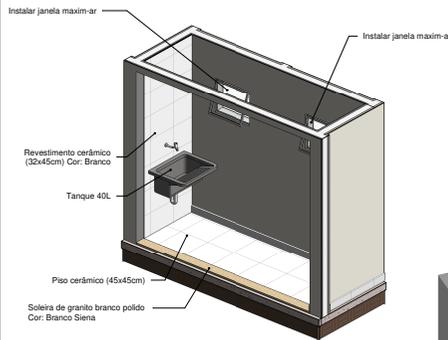
1 PERSPECTIVA FINAL - SALA VISTORIADOR



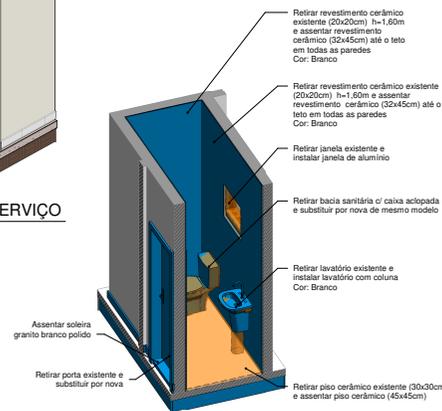
2 PLANTA BAIXA INTERVENÇÃO - ÁREA DE SERVIÇO  
1 : 25



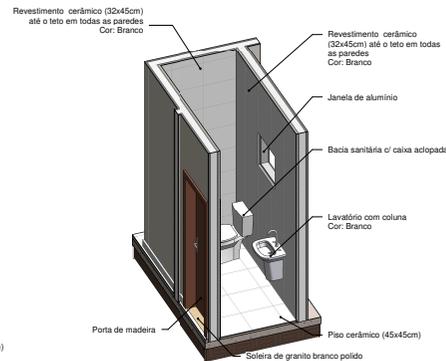
3 PERSPECTIVA INTERVENÇÃO - ÁREA DE SERVIÇO



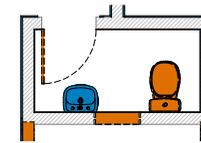
4 PERSPECTIVA FINAL - ÁREA DE SERVIÇO



6 PERSPECTIVA INTERVENÇÃO - BANHEIRO



7 PERSPECTIVA FINAL - BANHEIRO



5 PLANTA BAIXA INTERVENÇÃO - BANHEIRO  
1 : 25

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Citebran		
PROPRIET.	DETRAN/MT		
CNPJ	03.803.703/0001-70		
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juara/MT		
INSCRIÇÃO CADASTRAL			
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes		
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A14151270-0		
ASSUNTO	REFORMA		
DETALHES INTERVENÇÃO			
DATA:	11/19/21	ESCALA:	1 : 25
DESIGNO:	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes		
ÁREAS		FOLHAS	
ESTATÍSTICAS		8 / 17	
ÁREA TOTAL	1.000,00 m²	ÁREA OBRIGADA	0%
ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m²	ÁREA DE PERMEABILIZAÇÃO	54,17%
ÁREA ÚTIL	302,40 m²	ÁREA DE REFORMA	0,00 m²
ÁREA OCUPADA	841,32 m²	ÁREA DE REFORMA	0,00 m²

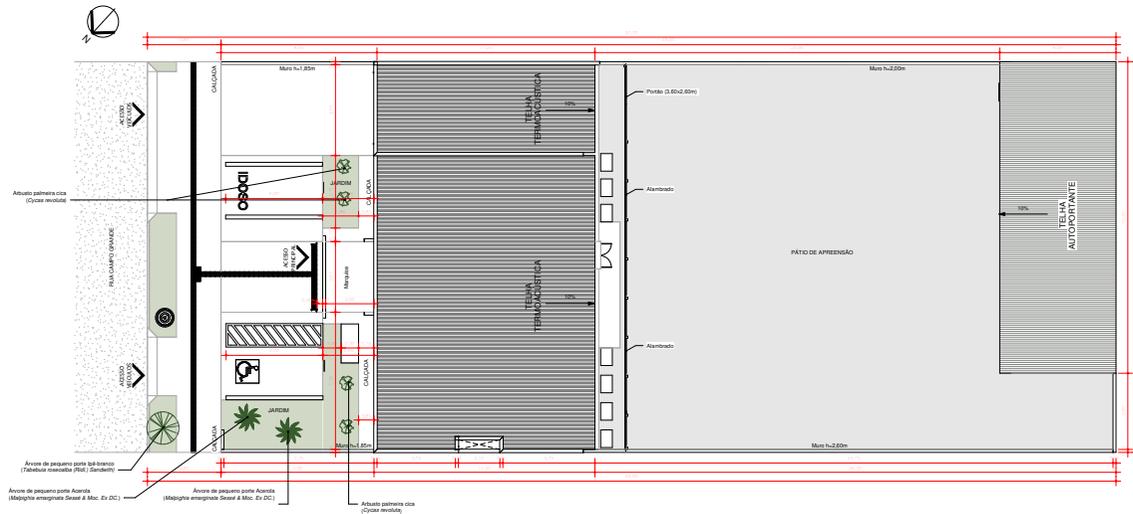


DETRAN/202206424

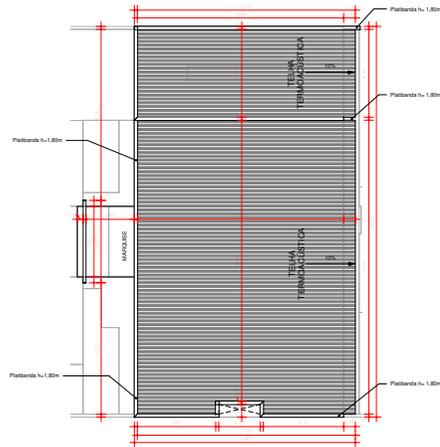




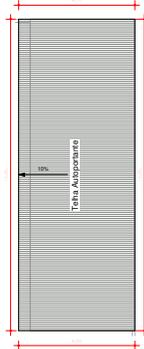
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



1 IMPLANTAÇÃO FINAL  
1 : 100



FINAL - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL



3 COBERTURA FINAL - VISTORIA  
1 : 100



5 FACHADA  
1 : 1

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cietran		
PROPRIET.	DETRAN/MT		
CNPJ	03.803.703/0001-70		
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juara/MT		
INSCRIÇÃO CADASTRAL			
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes		
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A1415170-0		
ASSUNTO			
<b>IMPLANTAÇÃO FINAL E COBERTURA</b>			
DATA:	11/11/21	ESCALA:	Como Indicado
		DESENHO: Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes	
ÁREAS:		FOLHA	
TERRAÇO	1.000,00 m²	TERRAÇO	0%
ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	54,17%
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	88,00 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	54,17%
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	302,40 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	5,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	302,40 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	5,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	841,32 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	5,00 m²
		9 / 17	



Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

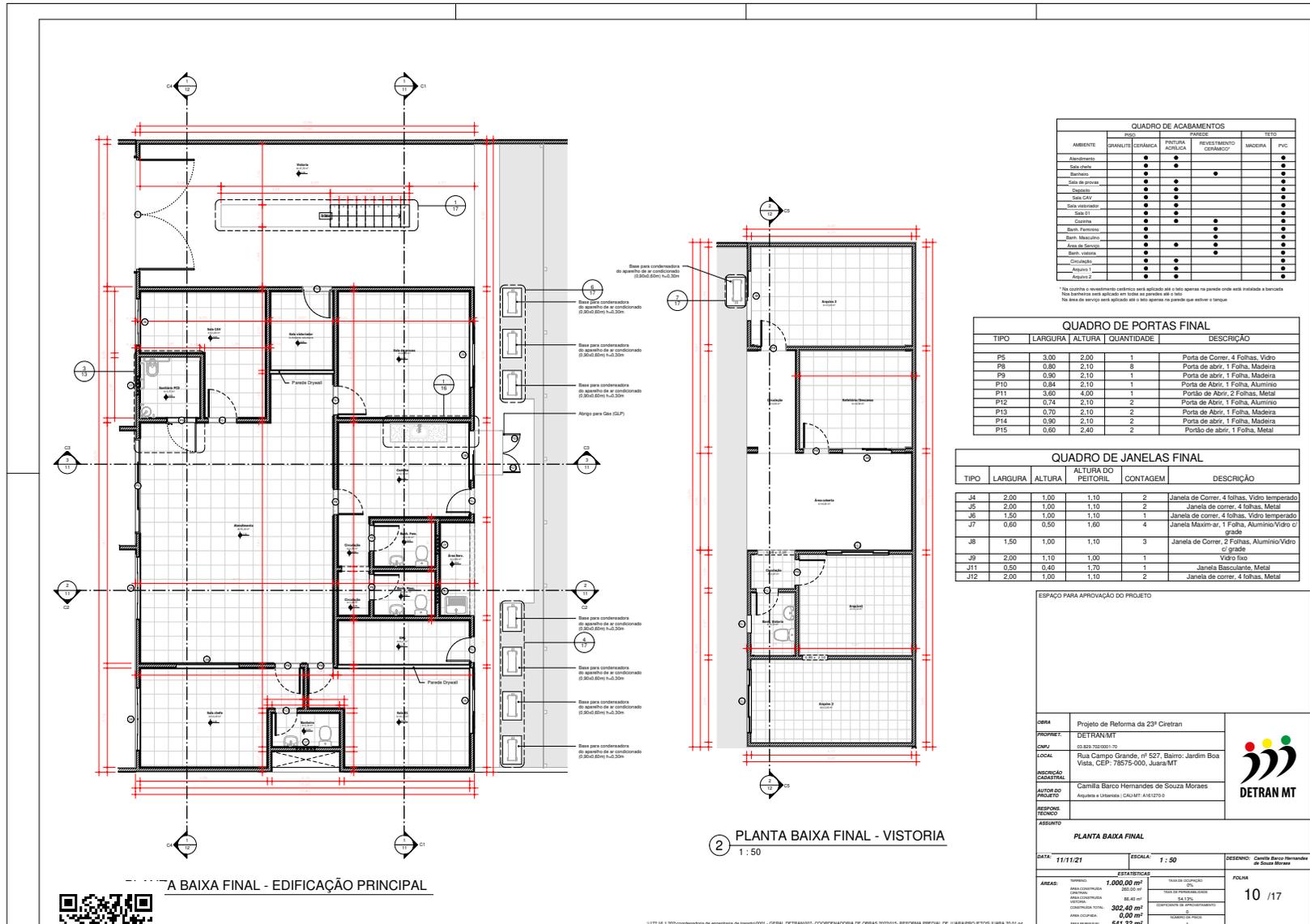


DETRAN/202206424





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DETRAN/MT202206424

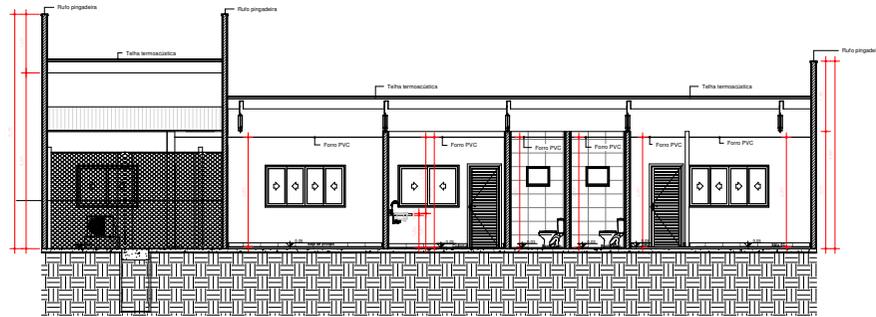


Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

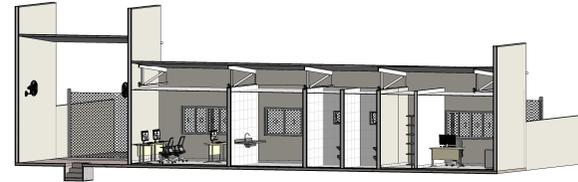




Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



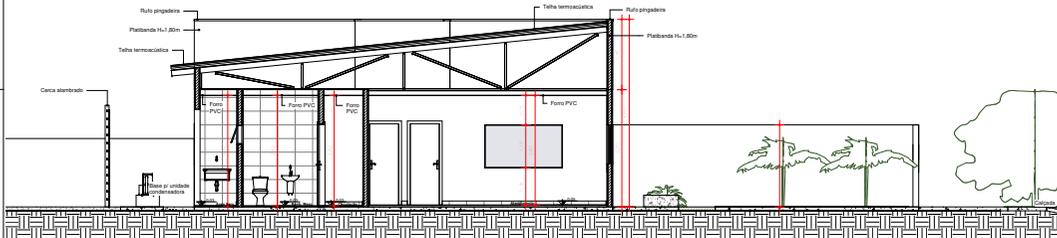
1 CORTE C1  
1 : 50



4 PERSPECTIVA - CORTE C1



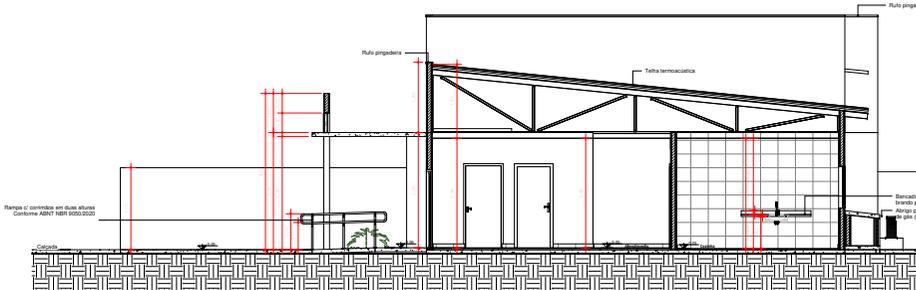
5 PERSPECTIVA - CORTE C2



2 CORTE C2  
1 : 50



6 PERSPECTIVA - CORTE C3



3 CORTE C3  
1 : 50

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
<b>OBRA</b>	Projeto de Reforma da 23ª Citebran		
<b>PROPRIET.</b>	DETRAN/MT		
<b>CNPJ</b>	03.803.703/0001-70		
<b>LOCAL</b>	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78576-000, Juazeiro/MT		
<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>AUTOR DO PROJETO</b>	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes		
<b>RESPONS. TÉCNICO</b>	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A161572/D-0		
<b>ASSUNTO</b>			
<b>CORTES</b>			
<b>DATA:</b>	11/11/21	<b>ESCALA:</b>	1 : 50
<b>ESTATÍSTICAS</b>		<b>FOLHAS</b>	
<b>ÁREAS:</b>	<b>TOTAL DA OBRAS</b>	<b>11 / 17</b>	
ÁREA CONSTRUTIVA	1.000,00 m²	ÁREA DE PROJETO	2%
ÁREA ÚTIL	800,00 m²	ÁREA DE REFORMAÇÃO	54,37%
ÁREA COBERTURA	88,00 m²	ÁREA DE RECONSTRUÇÃO	0,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO	302,40 m²	ÁREA DE REFORMAÇÃO	0,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO	841,32 m²	ÁREA DE REFORMAÇÃO	0,00 m²



DETRAN/202206424

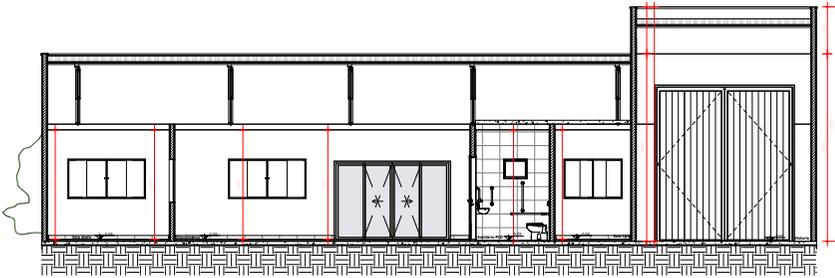


Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>





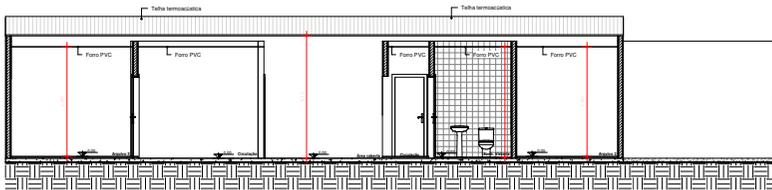
Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



1 CORTE C4  
1 : 50



4 PERSPECTIVA - CORTE C4



2 CORTE C5  
1 : 50



5 PERSPECTIVA - CORTE C5



DA FINAL



ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Ciretran		
PROPRIET.	DETRAN/MT		
CNPJ	03.803.703/0001-70		
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro/MT		
INSCRIÇÃO CADASTRAL			
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes		
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A141517/D-0		
ASSUNTO	CORTES E FACHADA		
DATA:	01/03/22	ESCALA:	Como Indicado
DESENHO:	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes		
ÁREAS		FOLHA	
ESTATÍSTICAS		12 / 17	
TERRENO	1.000,00 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	2%
ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m²	TAXA DE PERMEABILIDADE	54,17%
ÁREA COBERTURA	302,40 m²	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE	0
ÁREA ÚTIL	0,00 m²	ÍNDICE DE EDIFICAÇÃO	0
ÁREA IMPLANTADA	841,32 m²	ÍNDICE DE PÉRELA	1

1172 16 1.020/coordenadora de engenharia de trabalho/0001 - GERAR, DETRAN/MT - COORDENADORA DE OBRAS 2022/015 - REFORMA FISCAL DE JUAREZ/PROJETOS/JUAREZ 20.01.v4

Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

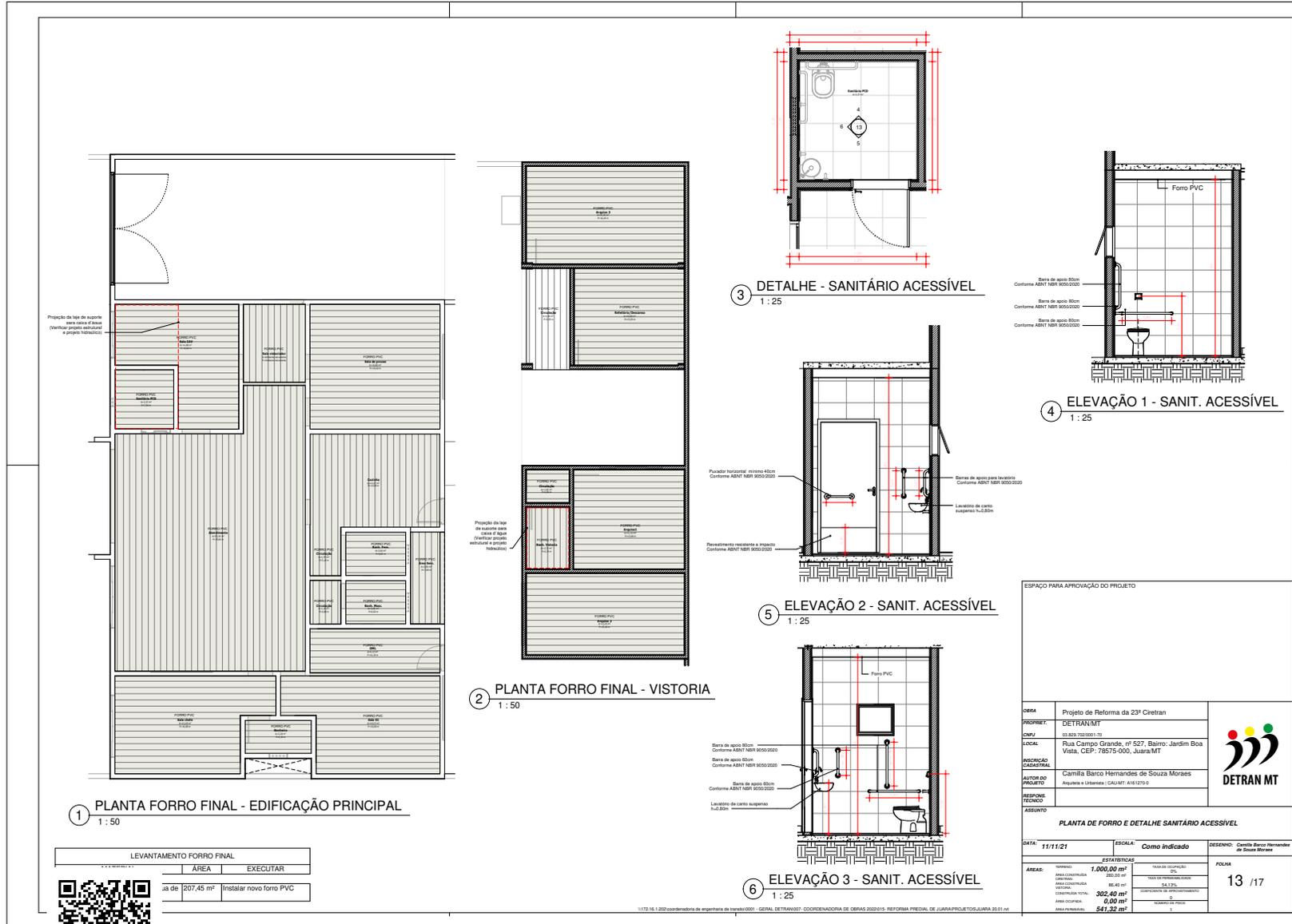


DETRAN/MT202206424





Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



LEVANTAMENTO FORRO FINAL	
ÁREA	EXECUTAR
ja de 207,45 m <sup>2</sup>	Instalar novo forro PVC



ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO					
OPERA	Projeto de Reforma da 23ª Ciretran				
PROPRIET.	DETRAN/MT				
CNPJ	03.803.703/0001-70				
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro/MT				
INSCRIÇÃO CADASTRAL					
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes				
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A161572-D				
ASSUNTO					
PLANTA DE FORRO E DETALHE SANITÁRIO ACESSÍVEL					
DATA:	11/11/21	ESCALA:	Como Indicado	DESENHO:	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes
ESTATÍSTICAS		FOLHAS			
ÁREAS:				13	/ 17
TOTAL	1.000,00 m <sup>2</sup>	ÁREA OBRIGADA	0%		
ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	54,17%		
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	302,40 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	0,00 m <sup>2</sup>		
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	0,00 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	0,00 m <sup>2</sup>		
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	841,32 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	0,00 m <sup>2</sup>		

Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>

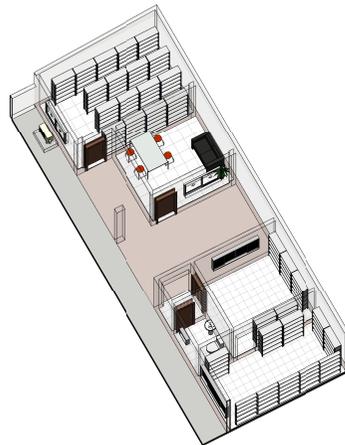




Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



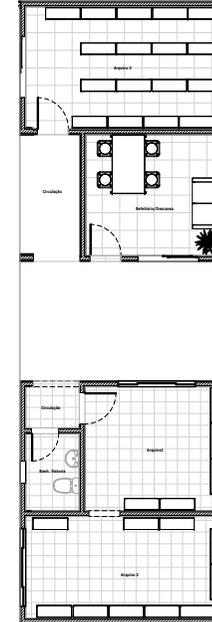
3 PERSPECTIVA LAYOUT



4 PERSPECTIVA LAYOUT VISTORIA



1 PLANTA BAIXA FINAL LAYOUT - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL  
1 : 50



2 PLANTA BAIXA FINAL LAYOUT - VISTORIA  
1 : 50

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO				
<p>OBRA: Projeto de Reforma da 23ª Citebran</p> <p>PROPRIET: DETRAN/MT</p> <p>CNPJ: 03.803.703/0001-70</p> <p>LOCAL: Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78576-000, Juazeira/MT</p> <p>INSCRIÇÃO CADASTRAL: Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes</p> <p>AUTOR DO PROJETO: Arqueta e Utensaria - CAU/MT: A161270-0</p> <p>RESPONS. TÉCNICO:</p> <p>ASSUNTO:</p>				
PLANTA BAIXA LAYOUT				
DATA:	11/11/21	ESCALA:	1 : 50	
DESIGNO:		Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes		
ÁREAS			FOLHA	
ESTATÍSTICAS			14 / 17	
TERRENO	1.000,00 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO		2%
ÁREA CONSTRUTIVA	88,00 m²	TAXA DE PERMEABILIDADE		54,17%
ÁREA COBERTURA	302,40 m²	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE		0
ÁREA OCUPADA	0,00 m²	ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO		1
ÁREA IMPLANTADA	841,32 m²			

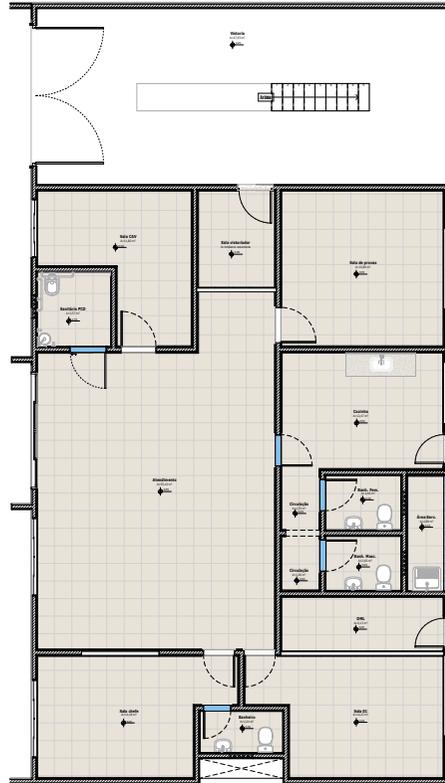


DETRAN/MT202206424





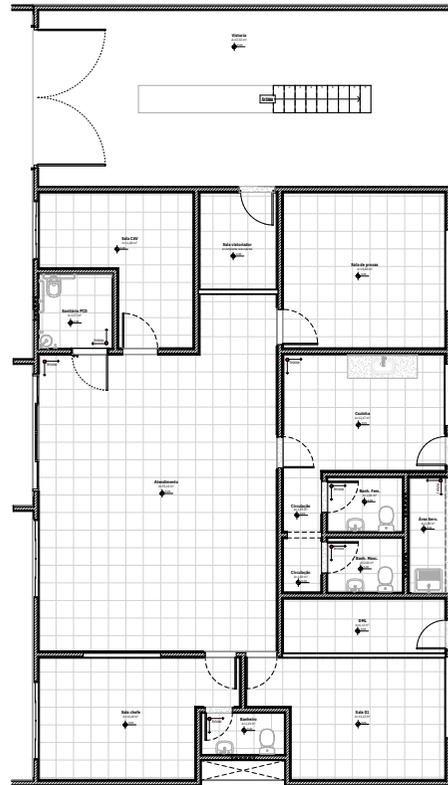
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Legenda

- Piso cerâmico 45x45cm - Coeficiente de atrito superior a 0,4 e PEI 5
- Soleira granito polido - Cor: Branco Siena

PLANTA FINAL ESPECIFICAÇÃO PISO



2 PLANTA BAIXA FINAL PAGINAÇÃO PISO  
1 : 50

LEVANTAMENTO PISO CERÂMICO A RETIRAR	
MATERIAL	ÁREA
PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL 30 X 30	148,70 m <sup>2</sup>

LEVANTAMENTO PISO CERÂMICO A INSTALAR	
MATERIAL	ÁREA
BRITA	433,00 m <sup>2</sup>
PISO EM CERÂMICA 45X45	176,00 m <sup>2</sup>
Soleira	0,85 m <sup>2</sup>

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cieltran	
PROPRIET.	DETRAN/MT	
CNPJ	03.803.703/0001-70	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro/MT	
INSCRIÇÃO CADASTRAL		
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes	
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A14151270-0	
ASSUNTO		

ESPECIFICAÇÃO E PAGINAÇÃO DO PISO		
DATA:	ESCALA:	DESENHO:
12/09/21	1 : 50	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
ÁREAS		FOLHA
ESTATÍSTICAS		15 / 17
TOTAL	1.000,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA CONSTRUTIVA	800,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA COBERTURA	88,40 m <sup>2</sup>	
COBERTURA TOTAL	302,40 m <sup>2</sup>	
ÁREA OCUPADA	0,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA PERÍMETRAL	841,32 m <sup>2</sup>	

1172 16 1320 Coordenadora de Engenharia de Trabalho 0001 - GERAR DETRAN/MT - COORDENADORA DE OBRAS 2020/15 - REFORMA PISCINA DE JUZEIRO/PROJETOS/JUZEIRO 20.01.v4

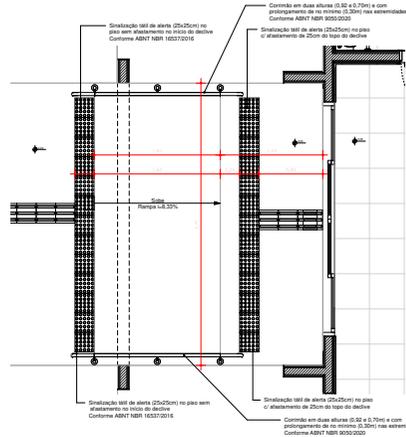


DETRAN/MT202206424

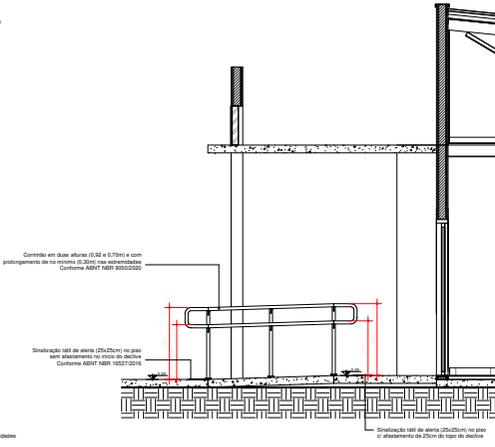




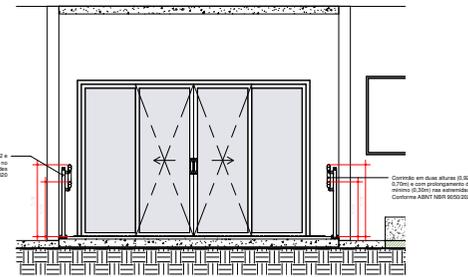
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



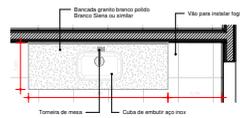
3 DETALHE RAMPA  
1 : 25



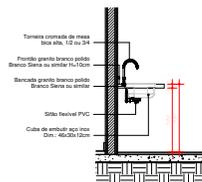
4 DETALHE RAMPA  
1 : 25



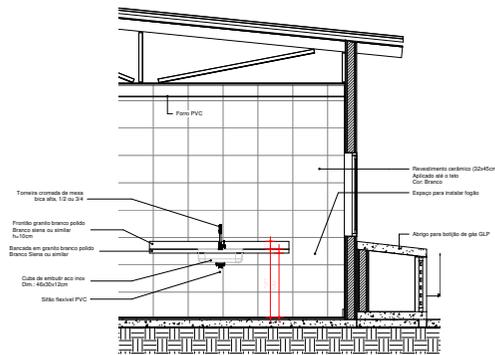
6 DETALHE RAMPA 2  
1 : 25



1 DETALHE - BANCADA  
1 : 25



5 DETALHE BANCADA 2  
1 : 25



2 DETALHE BANCADA  
1 : 25

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cieltran		
PROF.º	DETRAN/MT		
CNPJ	03.803.703/0001-70		
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeira/MT		
INSCRIÇÃO CADASTRAL			
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Hernandes de Souza Moraes		
RESPONS. TÉCNICO	Arquiteta e Urbanista - CREA/MT: A141572/D		
ASSUNTO	DETALHES		
DATA:	01/10/22	ESCALA:	1 : 25
ÁREAS		FOLHA	
ESTATÍSTICAS		16 / 17	
ÁREA CONSTRUTIVA	1.000,00 m²	ÁREA ÚTIL	27%
ÁREA DE PAVIMENTO	88,40 m²	ÁREA DE PAVIMENTO	54,17%
ÁREA DE PAVIMENTO	302,40 m²	ÁREA DE PAVIMENTO	0,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO	841,32 m²	ÁREA DE PAVIMENTO	0,00 m²

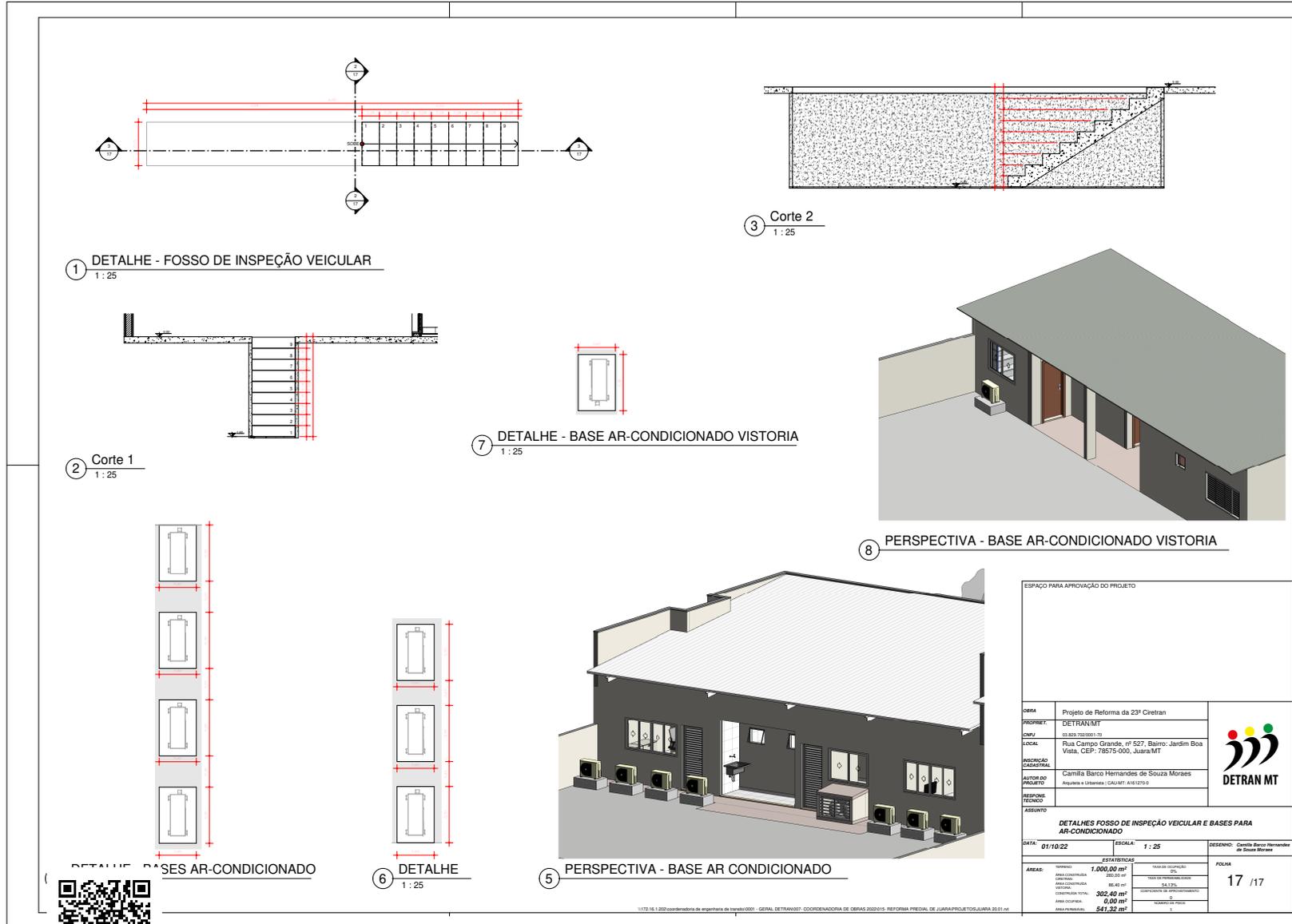


DETRAN/202206424





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO		
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Ciretran	
PROPRIET	DETRAN/MT	
CNPJ	03.808.703/0001-70	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78676-000, Juazeira/MT	
INSCRIÇÃO CADASTRAL		
AUTOR DO PROJETO	Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes	
RESPONS TÉCNICO	Aniquela e Utanaska - CAJAMT-A16-1270-D	
ASSUNTO	DETALHES FOSSO DE INSPEÇÃO VEICULAR E BASES PARA AR-CONDICIONADO	
DATA: 01/10/22	ESCALA: 1 : 25	DESENHO: Camilla Barco Fernandes de Souza Moraes
ESTATÍSTICAS		
ÁREAS:	ÁREAS:	FOLHAS:
TERRENO: 1.000,00 m²	ÁREA CONSTRUIDA: 88,45 m²	ÁREA DESENVOLVIDA: 2%
ÁREA CONSTRUIDA: 88,45 m²	ÁREA COBERTA: 302,40 m²	ÁREA DESENVOLVIDA: 54,17%
ÁREA COBERTA: 302,40 m²	ÁREA ÚTIL: 0,00 m²	DESENVOLVIMENTO MÁXIMO PERMITIDO: 5
ÁREA ÚTIL: 0,00 m²	ÁREA PERMISIVEL: 841,32 m²	DESENVOLVIMENTO REALIZADO: 1
		17 / 17



DETRAN/202206424

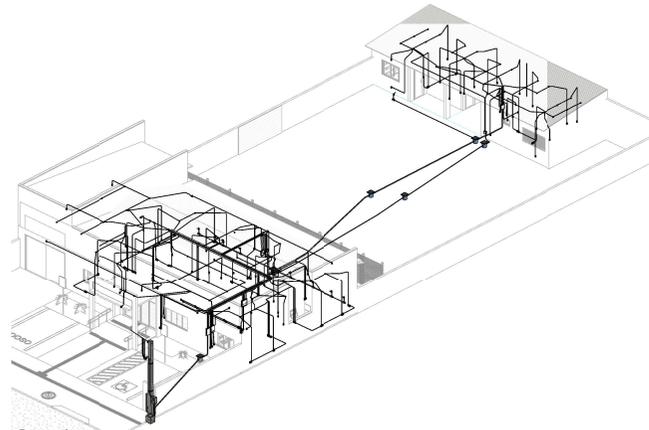
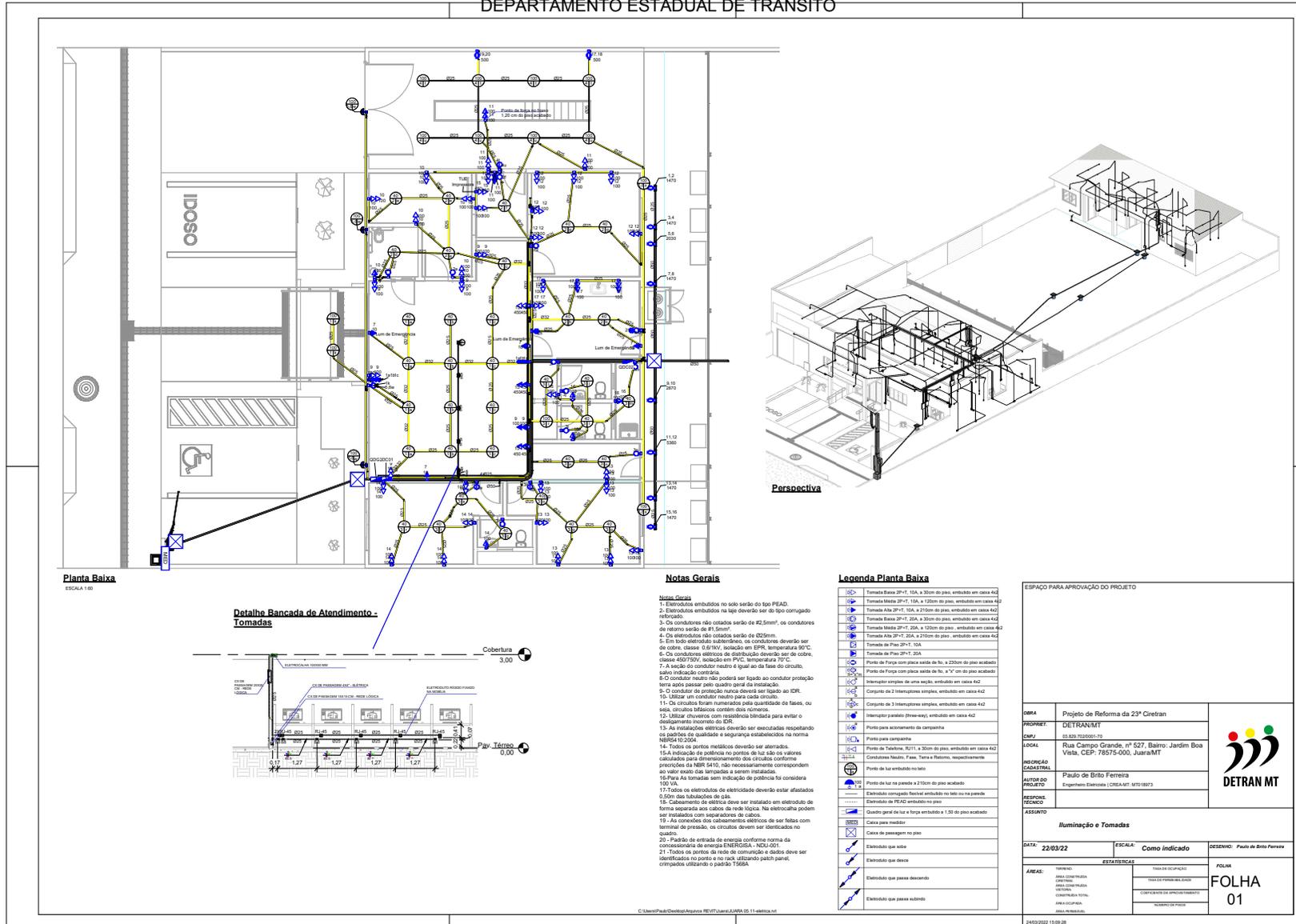


Assinado com senha por CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 25/02/2022 às 14:54:31.  
Documento Nº: 905494-8881 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=905494-8881>





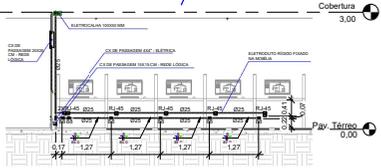
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Perspectiva

Planta Baixa  
ESCALA 1:60

Detalhe Bancada de Atendimento - Tomadas



Notas Gerais

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embudados no solo serão do tipo PEAD.
  - 2- Eletrodutos embudados na laje deverão ser do tipo congado reforçado.
  - 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm<sup>2</sup>, os condutores de retorno serão de #1,5mm<sup>2</sup>.
  - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
  - 5- Em todos eletrodutos aderentes, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,61kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
  - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 400/700V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
  - 7- A seção do condutor neutro é igual ao de fase do circuito, salvo indicação contrária.
  - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após o ponto onde ocorre a instalação.
  - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
  - 10- Utilizar um condutor isolado para cada circuito.
  - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos trifásicos contém dois números.
  - 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
  - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
  - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
  - 15- A indicação da potência no ponto de luz, são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme preceitos da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor usado das lâmpadas a serem instaladas.
  - 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
  - 17- Todos os eletrodutos de abstricção deverão estar afastados 0,30m das tubulações de gás.
  - 18- Cabimento de elétrica deve ser instalado em eletroduto de forma separada aos cabos de rede fônea. No eletroduto podem ser instalados com separadores de cabos.
  - 19- As conexões dos cabamentos elétricos de ser feitas com terminal de pressão, os circuitos devem ser identificados no quadro.
  - 20- Passo de entrada de energia conforme norma da concessionária de energia ENERGISA - NEU-001.
  - 21- Todos os pontos de rede de comunicação e dados deve ser identificados no ponto e no rack utilizando patch panel, criptado utilizando o padrão T568A.

Legenda Planta Baixa

- Formaleta Baixa 20"x11" 10A, a 120cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Formaleta Baixa 20"x11" 10A, a 120cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Formaleta Alta 20"x11" 10A, a 210cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Formaleta Baixa 20"x11" 20A, a 210cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Formaleta Baixa 20"x11" 20A, a 120cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Formaleta Alta 20"x11" 20A, a 210cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Formaleta de Piso 20"x11" 10A
- Formaleta de Piso 20"x11" 20A
- Ponto de Força com placa saída de 1x1, a 210cm do piso acabado
- Ponto de Força com placa saída de 1x1, a 9" do piso acabado
- Interruptor simples de uma via, embudado em caixa 4x2
- Conjunto de 2 Interruptores simples, embudado em caixa 4x2
- Conjunto de 3 Interruptores simples, embudado em caixa 4x2
- Interruptor paralelo (three-way), embudado em caixa 4x2
- Ponto para acionamento da campainha
- Ponto para campainha
- Ponto de Trabalho 9211 a 20cm do piso, embudado em caixa 4x2
- Condições Health, Pass, Tarefa e Refleto, respectivamente
- Ponto de luz embudado no teto
- Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
- Eletroduto congado flexível embudado no teto ou na parede
- Eletroduto de PEAD embudado no piso
- Caixa para fio no teto e laje embudado a 130 do piso acabado
- Caixa para monitor
- Caixa de passagem no piso
- Eletroduto que não
- Eletroduto que passa desceand
- Eletroduto que passa subindo

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Ciretran		
PROPR.:	DETRAN/MT		
DATA:	22/03/22		
SOCIAL:	Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78755-000, Juaramã/MT		
REGISTRO CADASTRAL:	Paulo de Brito Ferreira		
AUTOR DO PROJETO:	Engenheiro Eletricista - CREA/MT: MT101073		
RESPONS. TÉCNICO:			
<b>Iluminação e Tomadas</b>			
DATA:	22/03/22	ESCALA:	Como indicado
DESIGNO:		Paulo de Brito Ferreira	
ESTATÍSTICAS			
ÁREAS:	TOTAL	TAMANHO DE PLANILHAS	FOLHA
ÁREA TOTAL			10
ÁREA DE FOLHAS			
ÁREA DE PLANILHAS			
24/03/2022 15:08:28			



DETRAN/202211729



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 01/04/2022 às 09:42:11.  
Documento Nº: 1404297-7163 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404297-7163>

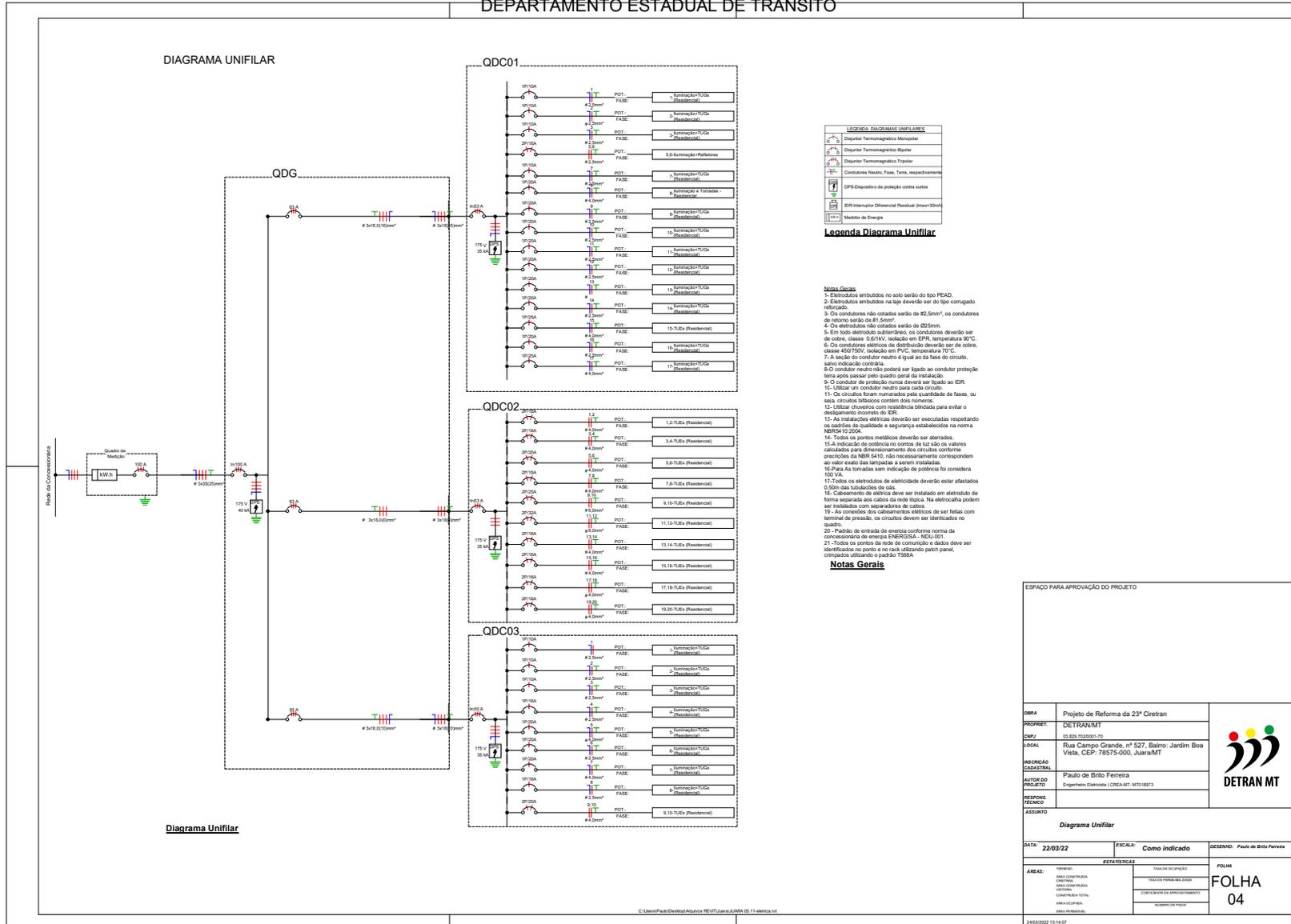








GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO	
DATA:	22/03/22
ESCALA:	Como indicado
DESENHO:	Paulo de Brito Ferreira
ESTATÍSTICAS	
ÁREAS:	FOLHA
TOTAL:	04



DETRAN/MT  
22/03/2022 11:29



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:42:11.  
Documento Nº: 1404297-7163 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404297-7163>





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Painel: QDC01**

Localização: **ODG** Alimentação: 127220V Trifásico (3F+N+T)  
Montagem: **Embutido**

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	It: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Aproximado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C
1	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	720 VA	1	720 W	5,67 A	1	0,87	6,52 A	10,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	15,69	15,69	1,15	720 VA		
2	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	360 VA	1	360 W	2,83 A	1	0,87	3,26 A	10,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	21,01	21,01	0,77	360 VA		
3	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	450 VA	1	450 W	3,54 A	1	0,87	4,04 A	10,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	18,34	18,34	1,15	450 VA		620 VA
4	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	900 VA	1	900 W	7,08 A	1	0,87	7,24 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	26,00	26	2,11	900 VA		
5	Illuminação-Refletores	230,00	FFT	500 VA	1	500 W	2,27 A	1	0,87	2,61 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	24,18	24,18	0,41	250 VA		250 VA
6	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	360 VA	0,8	288 W	2,27 A	1	0,87	2,61 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	18,34	18,34	0,77	360 VA		
7	Illuminação e Sinalização	127,00	FNT	500 VA	1	500 W	3,95 A	1	0,87	4,53 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	4	13,57	13,57	0,91	500 VA		1200 VA
8	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	1500 VA	0,8	1260 W	9,45 A	1	0,87	10,89 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	17,30	17,3	2,11	1500 VA		1200 VA
9	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	1100 VA	0,8	880 W	6,96 A	1	0,87	8,07 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	19,20	19,20	2,87	1100 VA		
10	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	900 VA	0,8	720 W	5,67 A	0,75	0,87	6,52 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	24,30	24,3	0,54	900 VA		
11	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	1300 VA	0,8	1040 W	8,45 A	0,75	0,87	9,78 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	20,65	20,65	0,18	1300 VA		
12	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	1400 VA	0,8	1120 W	8,82 A	1	0,87	10,17 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	17,78	17,78	2,53	1400 VA		
13	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	1100 VA	0,8	880 W	6,96 A	1	0,87	8,08 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	10,89	10,89	1,19	1100 VA		3150 VA
14	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	1100 VA	0,8	880 W	6,96 A	1	0,87	8,08 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	10,89	10,89	1,19	1100 VA		
15	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	3150 VA	0,8	2520 W	20,00 A	1	0,87	23,15 A	25,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-48 (32AL), 1-48 (32AL), 1-48 (3)	4	10,35	10,35	0,65	3150 VA		
16	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	600 VA	0,8	480 W	3,72 A	1	0,87	4,33 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	2,5	16,07	16,07	0,90	600 VA		
17	Illuminação-TU&S	127,00	FNT	800 VA	0,8	640 W	5,00 A	1	0,87	5,78 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	1-42 (2AL), 1-42 (2AL), 1-42 (2)	4	20,77		0,60	800 VA		
18																				
19																				
20																				
<b>Totais:</b> 4450 VA 5115 VA 6268 VA																				

**Legenda:**  
FPF: Fator de Potência It: Corrente de Projeto Corrigida(A) (It < In < It)  
FCA: Fator de Correção por Agrupamento In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)  
FCT: Fator de Correção por Temperatura I: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
TU&S (Residencial)	3900 VA	0,57	2050 VA	Potência Instalada: 15882 VA
Illuminação-TU&S (Residencial)	11100 VA	0,24	2665 VA	Potência Demandada: 4732 VA
Illuminação Tomadas - Residencial	1200 VA	0,01	10 VA	Corrente Total: 41,17 A
				Corrente Total Demandada: 12,11 A

**Painel: QDC02**

Localização: **ODG** Alimentação: 127220V Trifásico (3F+N+T)  
Montagem: **Embutido**

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	It: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Aproximado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C
1	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	5470 VA	1	5470 W	6,68 A	0,75	0,87	10,24 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	12,86	12,86	0,53	735 VA	735 VA	
2	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	5470 VA	1	5470 W	6,68 A	0,75	0,87	10,24 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	11,36	11,36	0,47	735 VA		735 VA
3	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	2030 VA	1	2030 W	9,23 A	0,75	0,87	14,14 A	20,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	10,71	10,71	0,61	1915 VA		1915 VA
4	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	1470 VA	1	1470 W	6,68 A	0,75	0,87	10,24 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	9,18	9,08	0,33	735 VA		735 VA
5	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	2870 VA	1	2870 W	13,05 A	0,75	0,87	19,59 A	25,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-44 (32AL), 1-44 (4)	6	7,59	7,59	0,41	1438 VA		1438 VA
6	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	5360 VA	1	5360 W	24,36 A	0,75	0,87	37,34 A	32,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-44 (32AL), 1-44 (4)	6	9,59	9,59	0,97	2680 VA		2680 VA
7	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	1470 VA	1	1470 W	6,68 A	0,75	0,87	10,24 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	11,34	11,34	0,47	735 VA		735 VA
8	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	5470 VA	1	5470 W	6,68 A	0,75	0,87	10,24 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	12,45	12,45	0,52	735 VA		735 VA
9	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	500 VA	0,92	460 W	2,27 A	0,75	0,87	3,48 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	16,41	16,41	0,23	250 VA		250 VA
10	TU&S (Residencial)	230,00	FFT	500 VA	0,92	460 W	2,27 A	0,75	0,87	3,48 A	16,00 A	[C]UPVC750/77/14H-B1-2CC	2-42 (2AL), 1-42 (2)	4	20,74	20,74	0,29	250 VA		250 VA
11																				
12																				
13																				
14																				
15																				
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				
<b>Totais:</b> 6341 VA 6303 VA 6683 VA																				

**Legenda:**  
FPF: Fator de Potência It: Corrente de Projeto Corrigida(A) (It < In < It)  
FCA: Fator de Correção por Agrupamento In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)  
FCT: Fator de Correção por Temperatura I: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
TU&S (Residencial)	18334 VA	0,52	9534 VA	Potência Instalada: 18334 VA
Illuminação-TU&S (Residencial)	16334 VA	0,24	3920 VA	Potência Demandada: 9631 VA
Illuminação Tomadas - Residencial	1200 VA	0,01	10 VA	Corrente Total: 46,84 A
				Corrente Total Demandada: 25,29 A

**Tabela de Resumo dos Circuitos**

QDC	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Aproximado (mm²)	Fase A	Fase B	Fase C
QDC01	Tabuleiro		0 VA		0 W	0 W	0 W
QDC01	1	10,00 A	720 VA	2,5	720 VA	0 W	0 W
QDC01	2	10,00 A	360 VA	2,5	0 W	360 VA	0 W
QDC01	3	10,00 A	450 VA	2,5	150 VA	0 W	300 VA
QDC01	4	16,00 A	900 VA	2,5	450 VA	0 W	0 W
QDC01	5	16,00 A	500 VA	2,5	0 W	250 VA	250 VA
QDC01	6	16,00 A	40 VA	2,5	32 VA	0 W	0 W
QDC01	7	16,00 A	1200 VA	4	0 W	600 VA	0 W
QDC01	8	16,00 A	1200 VA	4	0 W	0 W	1200 VA
QDC01	9	20,00 A	1300 VA	2,5	0 W	0 W	600 VA
QDC01	10	20,00 A	1100 VA	2,5	480 VA	0 W	0 W
QDC01	11	20,00 A	1600 VA	2,5	0 W	1200 VA	0 W
QDC01	12	20,00 A	1200 VA	2,5	0 W	0 W	600 VA
QDC01	13	20,00 A	1400 VA	2,5	120 VA	0 W	0 W
QDC01	14	20,00 A	1100 VA	2,5	0 W	880 VA	0 W
QDC01	15	25,00 A	3150 VA	4	0 W	0 W	3150 VA
QDC01	16	20,00 A	600 VA	2,5	480 VA	0 W	0 W
QDC01	17	20,00 A	800 VA	4	0 W	640 VA	0 W
QDC02	1	16,00 A	1470 VA	4	735 VA	0 W	0 W
QDC02	2	16,00 A	1470 VA	4	735 VA	0 W	0 W
QDC02	3	20,00 A	2030 VA	4	250 VA	735 VA	1050 VA
QDC02	4	16,00 A	1470 VA	4	735 VA	0 W	0 W
QDC02	5	25,00 A	2870 VA	6	1438 VA	0 W	1438 VA
QDC02	6	32,00 A	5360 VA	6	2680 VA	0 W	2680 VA
QDC02	7	16,00 A	1470 VA	4	735 VA	0 W	0 W
QDC02	8	16,00 A	5470 VA	4	735 VA	0 W	735 VA
QDC02	9	16,00 A	500 VA	0,92	460 VA	0 W	0 W
QDC02	10	16,00 A	500 VA	0,92	460 VA	0 W	0 W
QDC02	Totais		6297 VA		2314 VA	2580 VA	2810 VA

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

DATA: 22/03/22 ESCALA: DESENHO: Paulo de Brito Ferreira

ÁREAS: TABELA DE POTÊNCIAS FOLHA 05

PROPR: DETRAN/MT  
SOC: 0120 2020/01-20  
RUA: Rua Campo Grande, nº 527, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 78575-000, Juazeiro do Norte/MT

AUTOR DO PROJETO: Paulo de Brito Ferreira  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Eletricista - CREA/MT: 14713/2013

ASSUNTO: Tabela de Circuitos 1



DETRAN/MT  
FOLHA 05



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 01/04/2022 às 09:42:11.  
Documento Nº: 1404297-7163 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1404297-7163





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Panel: QDC03
Localização: Alimentação: 127/220V Trifásico (3F+N+T)
Tabela de circuitos with columns: Circuito, Descrição, Tensão (V), Esquema, Potência Total (VA), Fator de Potência (FP), Corrente Nominal (A), FCA, FCT, In: Corrente de Projeto Corrigida (A), In: Disjuntor (A), Tipo de Instalação, Condutor Pré-Dimensionado, Seção do Condutor Adotado, L Aprox. (m), L Considerado (m), Queda de Tensão (%), A, B, C.

Panel: QDG
Localização: Alimentação: 127/220V Trifásico (3F+N+T)
Tabela de circuitos with columns: Circuito, Descrição, Tensão (V), Esquema, Potência Total (VA), Fator de Potência (FP), Corrente Nominal (A), FCA, FCT, In: Corrente de Projeto Corrigida (A), In: Disjuntor (A), Tipo de Instalação, Condutor Pré-Dimensionado, Seção do Condutor Adotado, L Aprox. (m), L Considerado (m), Queda de Tensão (%), A, B, C.

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Unifco. PVC/750V/70°C)
Tabela with columns: Área, FA-2,5mm², FA-4,0mm², FA-6,0mm², FA-10,0mm², FA-16,0mm², FA-25mm², FA-35,0mm², FC-2,5mm², N-2,5mm², N-4,0mm², N-6,0mm², N-10,0mm², N-16,0mm², N-25,0mm², N-35,0mm², N-50,0mm², N-70,0mm², N-95,0mm², N-120,0mm², N-150,0mm², N-185,0mm², N-240,0mm², N-300,0mm².

Tabela de Resumo dos Circuitos
Tabela com 3 colunas principais: Descrição, Disjuntor, Potência (VA) e 3 sub-colunas de Fases (A, B, C).

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO
Formulário de aprovação com campos para: DATA, ESCALA, DESENHO, ÁREAS, FOLHA 06.







Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1 Ar Condicionado  
1 : 100

2 Condensadoras - Bloco Principal  
1 : 50

3 Condensadora - Sala de descanso  
1 : 20

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO			
OBRA:	Projeto de Reforma da 2ª Central		01
PROJETO:	DETRAN/MT 03.808.703/001-70		
LOCAL:	Rua Campo Grande, nº 507, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 78175-000, Juazeiro/MT		
REGISTRO:	PROFESSOR		
AUTOR DO PROJETO:	João Vitor Caldas Cerqueira Engenheiro Mecânico / CREA BA: 85582		
REGISTRO:	PROFESSOR		
FECHADO:			
ESCRITO:	Não nomeado		
DATA:	03/07/22	ESCALA:	Como indicado
ESTABELECIDO		DESIGNO:	
ÁREAS:	ÁREA CONSTRUTIVA	ÁREA DE OBRAS	FOLHA
	ÁREA DE INSTALAÇÃO	ÁREA DE SERVIÇOS	
	ÁREA DE MANUTENÇÃO	ÁREA DE SERVIÇOS	
	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS	
	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS	
	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS	



DETRAN/MT202207952



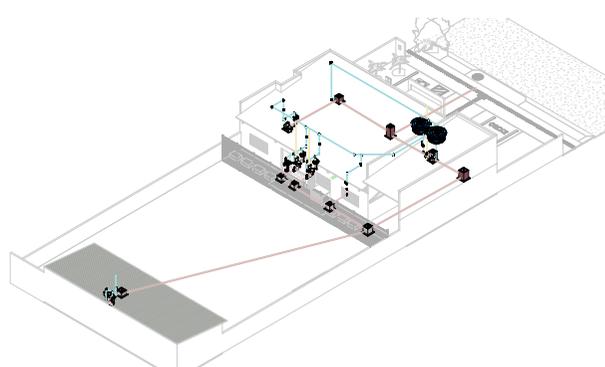
Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 09/03/2022 às 10:39:44.  
Documento Nº: 1032261-9551 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1032261-9551>



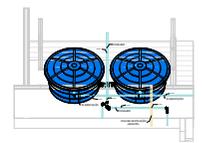




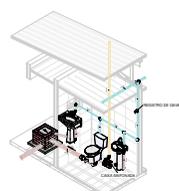
Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



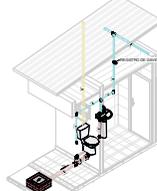
1 GERAL - ISOMÉTRICO



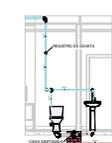
2 CAIXA DA AGUA - ISOMETRICO



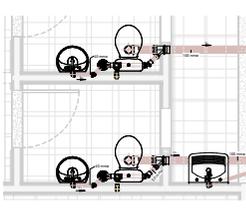
3 BANHEIRO MASC - ISOMETRICO



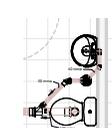
4 BANHEIRO FEM. - ISOMETRICO



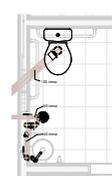
9 BANHEIRO - CORTE



5 BANHEIROS/LAVAND - DETALHES  
1 : 25



6 BANHEIRO VIST - DETALHE  
1 : 25



7 BANHEIRO PCD - DETALHE  
1 : 25



8 BANHEIRO - DETALHE  
1 : 25

Tabela de tubos	
COMPRIMENTO	DIÂMETRO
PVC - Agua Fria - Tubo Soldável Tigre	
41,35 m	25 mm
8,37 m	32 mm
19,53 m	50 mm
PVC - Esgoto - Série Normal Tigre	
8,79 m	40 mm
3,02 m	50 mm
80,23 m	100 mm
PVC - Ventilação - Série Normal Tigre	
13,02 m	50 mm

Tabela de acessório de tubo	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Água Fria	
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25mm, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro 50mm, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
5	Registro de Gaveta PVC Branco 25mm - TIGRE
Tabela de conexão de tubo	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Água Fria	
10	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Cruzeira Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
11	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
6	Joelho 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Joelho 90° Soldável com Bucha de Laticão 20 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
11	Joelho 90° Soldável com Bucha de Laticão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
6	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
Esgoto	
4	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
14	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
6	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Produto Inexistente
2	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
Tabela de peça hidrossanitária	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
6	Caixa Sifonada Giratória (6 Entradas), Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
2	Co Corpo Tampa Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
5	Prólongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
2	Tampa para Caixa d'Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Formeira Boa para Caixa d'Água 1/2", Água Fria - TIGRE

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

OBRA	Projeto de Reforma da 23ª Cidretran Justa	 <p>DETRAN MT</p>
PROJETO	DETRAN/MT	
DMU	03.855.700-0000-76	
LOCAL	Rua Campo Grande, nº 527, baixo: Jardim Boa Vista, CEP: 78075-000, Juazeiro/MT	
INDICAÇÃO CADASTRAL		
AUTOR DO PROJETO	Matheus Vinicius Volpato	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engenheiro CIVIL   CREA/MT: 026287	
<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO</b>		
DATA: 15/03/22	ESCALA: 1 : 25	DESENHO: Matheus Vinicius Volpato
ESTABELECIDO		
ÁREAS:	ÁREA DE ELABORAÇÃO	FOLHA
ÁREA DE CONSULTORIA	ÁREA DE REVISÃO	2 / 2
ÁREA DE PROJETO	ÁREA DE EXECUÇÃO	
ÁREA DE INSTALAÇÃO	ÁREA DE MANUTENÇÃO	
ÁREA DE OPERAÇÃO	ÁREA DE FISCALIZAÇÃO	



DETRAN/MT/2022/11513



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 31/03/2022 às 08:05:41.  
Documento Nº: 1380803-8258 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1380803-8258>





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROJETO BÁSICO Nº 047/2022					
<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>					
1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT			2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301		
<b>3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b> <b>Investimento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Material Permanente  <b>Custeio:</b> <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Outros Serviços <input type="checkbox"/> Outras Despesas Correntes					
4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA					
5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA					
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO</b>					
<b>1. DO OBJETO SINTÉTICO</b>					
1.1. Contratação de empresa especializada para reforma da 23ª Ciretran de Juara - MT.					
<b>2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
2.1. As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:					
Programa:		506	Projeto/Atividade (Ação):		2388
Subação:		1	Etapa:		1
Natureza da Despesa:		4490-5100	Fonte:		240
<b>3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR</b>					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 420.644,73
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>					R\$ 420.644,73
Observação:					
<b>4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS DEFINIÇÕES</b>					
4.1. Faz necessária a intervenção na 23ª CRT para melhor atendimento ao usuário e maior conforto ao servidor, sanando várias patologias encontradas na vistoria.					
4.2. A reforma da 23ª CIRETRAN se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores.					

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



4.3. Neste passo, cumpre ressaltar o fato do Departamento Estadual de Trânsito ser composto de 62 (sessenta e duas Ciretran's), e Juara, por exemplo, encontrar-se a 694,0 km de distância da capital (Cuiabá). Esta – **segundo o relatório técnico, bem como os demais documentos acostados aos autos** -, encontra-se em estado de conservação insatisfatório, com previsão de execução de serviços considerados essenciais para a sua recuperação e funcionalidade. Aponta-se que a distância dificulta a prestação de serviços de manutenção nas instalações prediais das Ciretran's desconcentradas num estado que possui dimensões Continentais. E, sem dúvida, aponta a pretensão contida aqui (Contratação de empresa especializada para reforma da 23ª Ciretran de Juara-MT) como mais vantajosa.

4.4. Destaca-se, acima, a condição da presente CIRETRAN. Cumpre ressaltar, que os Serviços de Engenharia de manutenção predial não trarão uma solução vantajosa.

4.5. Destaca-se, por meio das fotografias apresentadas pelo responsável da presente unidade desconcentrada, quando da elaboração da Ficha de Cadastramento, do Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2021, a situação atual do imóvel.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

4.6. As modalidades de licitação carta convite, tomada de preços e concorrência são definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e sua aplicação se condiciona ao valor estimado para a contratação dos serviços. Assim, a prima facie temos de excluir a modalidade carta convite, pois o valor global estimado para a contratação ultrapassa o valor descrito na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei de Licitações;

4.7. Excluída a modalidade carta convite, resta-nos a tomada de preços e a concorrência, ambas as modalidades podem ser utilizadas para a futura contratação do objeto ora pretendido;

4.8. Em que pese a concorrência não ter limite de valor, o que a caracteriza pela universalidade, ao nosso sentir é uma modalidade mais complexa, com prazos dilatados e que servem melhor para as contratações com valores mais significativos e técnica mais apurada;

4.9. Por último, não há prejuízo à administração pública pela escolha da modalidade tomada de preço, tipo menor preço, uma vez que os serviços a serem contratados estão especificados neste projeto básico bem como a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, atendendo desta forma o melhor interesse público e preservando a ampla competição;

DA FORMAÇÃO DE LOTES:

4.10. Se tratando de lote único, não se aplica;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/DC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/MEI:

4.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências estabelecidas, sendo concedido o tratamento diferenciado as empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.12. Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

**5. DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS**

5.1. Com a contratação pretendemos melhorar a estrutura física da CRT, proporcionar comodidade e segurança aos frequentadores da unidade e, prosseguirmos com o exercício regular e efetivo das atividades atinentes a esta autarquia.

**6. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO**

6.1. Os serviços contratos deverão direcionar sua execução conforme MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETOS, elaborado pela área técnica da Coordenadoria de Obras e Engenharia e deverão seguir o que rege as normas técnicas da ABNT;

6.2. Os serviços poderão ser prestados, conforme solicitação da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira das t08:00hs às 17:00hs e excepcionalmente aos sábados das 07:00 as 11:00hs;

6.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

6.4. Deverá ser elaborada, pela CONTRATANTE previamente, à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços o memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos a serem utilizados, considerando que a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, vigente à época da elaboração da planilha orçamentária, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora;

6.5. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto desta contratação;

6.5.1. Excepcionalmente, se houver necessidade de itens não constantes na planilha de referência em bases de dados oficiais, deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

6.6. Serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário;

6.7. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do recebimento dos serviços, de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;

6.8. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE;

6.9. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego;

6.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

6.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto desta contratação;

6.12. Após o término dos serviços, a contratada requererá ao CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório dos serviços que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação;

6.13. A CONTRATANTE, por meio da fiscalização do Contrato, terá até 90 (noventa) dias, para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas e analisar os serviços prestados ao CONTRATANTE, para emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato;

6.13.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.13.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceite e aprovado o serviço, a CONTRATANTE emitirá Termo de Encerramento Definitivo do Contrato que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual;

6.14. A última Nota Fiscal de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Provisório do Contrato, que deverá ser anexado ao processo para liberação e pagamento;

6.15. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor;

6.16. Para execução do objeto contratado, a CONTRATADA, terá o prazo para conclusão de 120 (cento e vinte) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

6.17. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.17.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

6.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução;

6.17.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da Administração;

6.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;

6.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

6.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos, considerando o prazo 90 dias e condições, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993, que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;

6.18. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/DIC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONTRATANTE se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato;

6.18.1. O documento de que trata o item anterior deverá estar protocolado na CONTRATANTE até a data limite estabelecida para o pedido;

6.19. As medições, para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, serão realizadas por requerimento da Contratada, ou ainda de ofício pelo Contratante;

6.19.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração;

6.20. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da “Ordem de Serviço”, e no mês em curso no qual aquele documento fora emitido; e a última medição será realizada após a conclusão da obra, independentemente da previsão mensal das medições;

6.21. O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição;

6.22. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da reforma e ampliação por parte dos fiscais do DETRAN/MT;

6.23. Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços;

6.24. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pelo Departamento Estadual de Trânsito, caracterizará abandono ou inexecução da obra, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada;

6.25. As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, do Departamento Estadual de Trânsito deverão elaborar, ou homologar caso já venha proposta pela Contratada, a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período;

6.25.1. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados;

6.25.2. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período;

6.25.3. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada;

6.25.4. Somente após a confecção da Planilha de Medição, a qual deverá ser elaborada no prazo de dez dias, contados do requerimento da Contratada ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração (medição de ofício), poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pelo Departamento Estadual de Trânsito;

6.25.5. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à Departamento Estadual de Trânsito, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento;

6.25.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/MT/2022/12106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6.26. Por conveniência e critério do Departamento Estadual de Trânsito, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos;

**7. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, em organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;

7.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro responsável com registro no CREA/MT;

7.2.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;

DA VISITA

7.3. As proponentes poderão visitar o local onde serão executados os serviços, com o objeto de levantar todas as condições necessárias para a perfeita elaboração de sua proposta, em consonância com as especificações técnicas, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto;

7.4. É de inteira responsabilidade do proponente a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos;

7.4.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes ou falhas estruturais/físicas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

7.4.2. Não será aceito, também, como critério de isenção de responsabilidade, alegações futuras relacionadas a má conservação da estrutura física do local de prestação dos serviços;

7.5. As visitas deverão ser marcadas junto à Coordenadoria de obras e engenharia situada na sede do DETRAN/MT, através do telefone (65) 3615-4631, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Expedir a ordem de serviço;

8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

8.3. A prestação de serviços de que trata esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

8.4. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida nesta contratação;

8.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta contratação;

8.6. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

8.7. Exercer a Fiscalização e Supervisão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/MT202212106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

condições e exigências especificadas;

8.8. Realizar as medições previstas no Cronograma Físico-Financeiro;

8.9. Instruir processo e efetuar o pagamento conforme medições, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.10. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.11. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação requerida, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.2. Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas;

9.3. Executar os serviços por meio de profissionais habilitados;

9.4. Manter profissional devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

9.4.1. Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

9.5. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;

9.6. Responder, desde o início até o recebimento definitivo da obra, pela manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

9.7. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual;

9.8. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;

9.9. Retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA;

9.10. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;

9.11. Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado falhas ou irregularidades na execução;

9.12. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

9.13. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

9.14. Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras;

9.15. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/DC202212106



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 9.16. Manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 9.17. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.18. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia;
- 9.19. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, energia elétrica, entre outros que se aplicarem ao caso;
- 9.20. Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 9.21. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.23. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- 9.24. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;
- 9.25. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;
- 9.26. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 9.27. Obter quando necessário, junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção;
- 9.28. Dispor de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA nº001/1986 e nº 237/2017 e da Lei 6.938/1981, caso empreendimento necessite dos mesmos;
- 9.29. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 9.30. Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes;
- 9.31. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.32. Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/1991, se necessário;
- 9.33. Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria Nº 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- 9.34. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei;
- 9.35. Manter disponível in loco, junto a obra, a disposição da fiscalização um livro de ocorrências, diário de obra, com termo de abertura e encerramento, para as devidas anotações de todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à reforma e ampliação, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da CONTRATADA responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa;
- 9.36. Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/DIC/2022/12106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras;

9.37. A falta de quaisquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao CONTRATADO não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.38. Informar ao fiscal responsável os telefones de contatos, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail;

9.39. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.40. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 50% (cinquenta por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.41. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

9.42. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.43. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.44. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.45. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.46. Manter toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;

9.47. A CONTRATADA deverá emitir declaração de execução de serviços para a sede e cada unidade atendida, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços;

9.48. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na Licitação;

9.49. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações;

9.50. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Fica vedado a subcontratação para execução do objeto da Contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.1. Caso haja autorização expressa permitindo a subcontratação as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento. A subcontratação pode se justificar por se tratar de serviços executados ao longo da obra, contendo serviços complementares às atividades inerentes à contratação. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução, diminuindo transtornos à população, pois considerando Art. 72 da Lei 8.666/1993, "O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração";

10.1.2. Quando autorizado a subcontratação, a Contratada deverá encaminhar formalmente ao CONTRATANTE, listagem das empresas subcontratadas, devendo as empresas indicadas pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, a apresentação de documentações que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e habilitação econômica financeira necessária, solicitado pelo CONTRATANTE, para aprovação da subcontratação;

10.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN DIC202212106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

**11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a contratação e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.3. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Contratada mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

11.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

11.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação;

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, como previsto em parágrafo 2º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.8. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN/MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

12.1. A CONTRATADA deverá entregar até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço e respectiva medição, ao setor responsável, nota fiscal dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, que serão realizados conforme critérios e prazos estabelecidos na legislação vigente;

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.1.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da despesa;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/MT/2022/12106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 12.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto;
- 12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reter qualquer quantia ou crédito porventura existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas;
- 12.6. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade;
- 12.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 12.8. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 12.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 12.10.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
  - 12.10.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
  - 12.10.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - 12.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.11. Os documentos constantes acima poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente e, ainda, poderá ser solicitado algum documento complementar julgado necessário à complementação do processo;
- 12.12. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;
- 12.13. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

### 13. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. **Caso seja pertinente ao objeto**, o Contrato poderá ser submetido a reajustamento de seus preços, conforme previsto no art. 55, inciso III, e art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### DO REAJUSTE

13.2. Conforme prevê o art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, **poderá** ser concedido o reajuste do preço

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/IC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

contratado, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido 01 (um) ano da data limite acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, como disciplina o art. 101 do Decreto Estadual nº 840/2017, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INCC, restando sua análise de competência do CONTRATANTE, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado;

13.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

13.3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão lógica do direito;

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.5. Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA **poderá** solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos;

#### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições deste.

14.1.1. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, devendo ter sua validade, por no mínimo o prazo de vigência do Contrato, acrescido de 3 (três) meses;

14.2. As entidades garantidoras deverão estar devidamente autorizadas pelo Banco Central dentro dos limites de valores que lhe são autorizados pela referida Entidade Federal;

14.3. Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes deste item;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá a garantia, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto contratual;

14.5. A garantia prestada pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível;

14.5.1. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante;

14.6. No caso de rescisão contratual, até a definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela contratante;

14.6.1. A garantia somente será restituída à contratada após o integral cumprimento das obrigações contratuais;

14.7. A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações;

14.8. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato;

14.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à CONTRATADA, prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA;

14.10. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de sanções administrativas, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia bem como as decisões finais de 1ª e últimas instâncias administrativas;

14.10.1. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

14.11. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.11.1. Caso fortuito ou força maior;

14.11.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

14.11.3. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

15.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar na execução do contrato;

15.1.4. Fraudar na execução do objeto;

15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/IC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.2.1. **Advertência por escrito**, a critério da autoridade competente, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. **Multa de:** 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias; 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Para condutas de retardamento, fraude, inidoneidade, será aplicada multa de 30% do valor da contratação;

15.4. As sanções de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.5. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 522/2016 e alterações e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999, Lei Estadual nº 7.692/2002;

15.6. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

15.7. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e criminal.

15.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais por falha em sua execução, o CONTRATANTE poderá aplicar multa, conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes, não sendo exaustivo o rol estabelecido:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6

15.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas sobre o valor total contratado conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5%
2	1%
3	1,5%
4	2%

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5	3%		
6	4%		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou conseqüências letais.	6	Por ocorrência
6	Subcontratar sem expressa autorização da CONTRATANTE ou fora dos limites estabelecidos.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, <b>deixar de:</b>			
7	Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas.	3	Por ocorrência
9	Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO.	6	Por ocorrência
10	Manter profissional encarregado devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços.	5	Por ocorrência
11	Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.	6	Por ocorrência
12	Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens.	2	Por ocorrência
13	Executar os serviços por meio de profissionais habilitados.	4	Por ocorrência
14	Retirar todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA.	2	Por ocorrência
15	Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados.	5	Por ocorrência
16	Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus no prazo previsto em contrato.	5	Por ocorrência
17	Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.	6	Por ocorrência
18	Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros.	5	Por ocorrência
19	Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia.	4	Por ocorrência

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20	Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.	2	Por dia de atraso
21	Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas.	5	Por ocorrência
22	Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.	5	Por ocorrência
23	Manter apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei.	5	Por ocorrência
24	Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.	6	Por ocorrência
25	Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras.	5	Por ocorrência
26	Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.	3	Por empregado
27	Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços.	5	Por ocorrência
28	Manter as condições de habilitação.	1	Por item e por ocorrência
29	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
30	Cumprir quaisquer obrigações não prevista nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência
31	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	1	Por item e por ocorrência
32	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.	3	Por item e por ocorrência

15.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

15.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

15.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

#### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/IC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 17.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- 17.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras Judicial, nos termos da Lei;
- 17.4. Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

**18. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

- 18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao Contrato, com fulcro no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- 18.1.1. Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 18.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 18.1.3. Fiscalizar sua execução;
- 18.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**19. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**20. DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO**

- 20.1. Para a execução desde ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016;

**21. DOS CASOS OMISSOS**

- 21.1. Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 522/2016 e do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos;

**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas;
- 22.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa,

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**23. DA LEGISLAÇÃO**

- 23.1. [Lei Federal nº 8.666/1993](#) - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 23.2. [Decreto Estadual nº 840/2017](#) - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- 23.3. [Decreto Estadual nº 8.199/2006](#) - Fixa critério para o pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locação de bens móveis e imóveis e dá outras providências;
- 23.4. Decreto Federal nº 5.450/2013 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 23.5. [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943, da Lei nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990; e revoga as Leis nº 9.317/1996, e 9.841/1999;
- 23.6. [Lei Estadual nº 10.442/2016](#) - Dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas destinadas às aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 23.7. [Lei Complementar Estadual nº 605/2018](#) - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências;
- 23.8. [Decreto Estadual nº 522/2016](#) - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;
- 23.9. [Lei Estadual nº 7.692/2002](#) - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 23.10. Demais normas aplicadas ao caso;

**24. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

24.1. Conforme art. 12, inciso IV da Portaria nº 437/2018:

Nome Fiscal Titular: Sandro de Oliveira Araújo  
Matrícula: 254008

Nome Fiscal Substituto: Ana Cristina Kubo Almada  
Matrícula: 131200

Nome Gestor Titular: Sandro de Oliveira Araújo  
Matrícula: 254008

Nome Gestor Substituto: Ana Cristina Kubo Almada  
Matrícula: 131200

**25. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO**

25.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas.

Nome: Jaira Tania Silva Zany  
Matrícula: 46576

**26. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

26.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação.

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRAN/IC202212106



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nome: Paulo Henrique Lima Marques  
Matrícula: 127001

**27. DATA DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2022.

**28. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

28.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Matrícula: 291272

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por JAIRA TANIA SILVA ZANY - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 04/04/2022 às 14:35:29, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 04/04/2022 às 15:14:27 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 05/04/2022 às 17:33:59.

Documento Nº: 1435297-5556 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435297-5556>



DETRANDIC202212106